



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

# JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 392

## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### LEI Nº 2.641, de 23 de outubro de 2019.

*Dispõe sobre a criação da Feira Noturna de Jaguariúna e autorização para permissão de uso de áreas e espaços públicos.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial, manteve e eu promulgo, nos termos do § 4º, do art. 47, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.641, de 23 de outubro de 2019:

Art. 1º ...

Art. 2º A Feira Noturna, denominada "Feira dos Lagos", será realizada em áreas e espaços públicos municipais, mediante permissão de uso, somente aos moradores da cidade de Jaguariúna, comprovados com Cartão Cidadão; publicação de chamamento aos interessados e pagamento de preço público.

§ 1º ...

§ 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### LEI Nº 2.647, de 22 de novembro de 2019.

*Dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar remanejamentos, transposições e transferências, através de anulação parcial, no Orçamento 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências no Orçamento do Município, para o presente exercício de 2019, no valor de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), através de anulação parcial, para melhor distribuição das despesas da Administração e manutenção da folha de pagamento, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

Secretaria	Funcional	Categoria	Ficha	Valor – R\$
SG	04.122.59.1026.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 12	2.000,00
SG	04.122.59.2050.339030	Material de Consumo	F = 17	15.000,00
SG	04.122.59.2050.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 19	17.000,00
SEGOV	04.122.02.1026.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 49	9.300,00
SEGOV	04.122.02.2002.339030	Material de Consumo	F = 54	30.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 56	391.000,00
SAF	04.123.11.1026.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 58	4.000,00
SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 67	140.000,00
SAF	04.123.11.2058.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	F = 69	310.000,00
SAF	99.999.11.0999.999999	Reserva de Contingência	F = 74	171.000,00
SENEJ	02.061.07.2007.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 91	5.000,00
SENEJ	02.061.07.2007.339091	Sentenças Judiciais	F = 93	150.000,00
SAS	08.244.25.2003.339032	Material de Distribuição Gratuita	F = 103	50.000,00
SAS	08.244.25.2003.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 105	122.000,00
SAS	08.244.25.2003.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F = 107	150.000,00
SDES	22.661.32.2030.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 126	4.000,00
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 141	350.000,00
SEDUC	12.361.15.2056.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 146	90.000,00
SEDUC	12.361.15.2056.319013	Obrigações Patronais	F = 147	55.000,00
SEDUC	12.361.15.2056.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 148	280.000,00
SEDUC	12.365.15.2072.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 149	1.200.000,00
SEDUC	12.365.15.2073.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 152	120.000,00



SEDUC	12.365.15.2073.319013	Obrigações Patronais	F = 153	15.000,00
SEDUC	12.365.15.2075.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 158	120.000,00
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo	F = 162	446.000,00
SEDUC	12.362.21.2037.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 163	126.000,00
SEDUC	12.364.22.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 164	10.000,00
SEDUC	12.364.22.2038.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 165	70.000,00
SEDUC	12.364.22.2071.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 172	10.000,00
SEDUC	12.365.13.1164.449051	Obras e Instalações	F = 177	625.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 184	325.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 188	60.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 193	170.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.319013	Obrigações Patronais	F = 194	30.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 195	190.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 199	50.000,00
SEJEL	27.812.23.1153.449051	Obras e Instalações	F = 207	50.000,00
SMA	18.541.10.2027.339030	Material de Consumo	F = 222	15.000,00
SMA	17.512.67.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 232	22.000,00
SMA	17.512.67.2078.339030	Material de Consumo	F = 237	250.000,00
SMA	17.512.67.2078.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 239	50.000,00
SMA	17.512.68.1013.449051	Obras e Instalações	F = 241	194.000,00
SMA	17.512.68.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 242	69.000,00
SMA	17.512.68.2079.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 243	350.000,00
SMA	17.512.68.2079.339030	Material de Consumo	F = 246	450.000,00
SMA	17.512.68.2079.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 248	467.000,00
SEOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F = 250	190.000,00
SEOS	15.452.24.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 251	15.000,00
SEOS	15.452.24.2024.339030	Material de Consumo	F = 257	160.000,00
SEOS	15.452.24.2024.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 259	355.000,00
SEPLAN	15.451.08.2008.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 270	27.000,00
SAÚDE	10.301.41.1110.449051	Obras e Instalações	F = 279	50.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 283	81.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.337041	Contribuições	F = 284	120.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339014	Diárias - Civil	F = 285	36.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339030	Material de Consumo	F = 286	400.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339032	Material de Distribuição Gratuita	F = 287	208.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 289	937.000,00
SAÚDE	10.301.42.1015.319013	Obrigações Patronais	F = 292	80.000,00
SAÚDE	10.301.42.1015.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 293	10.000,00
SAÚDE	10.301.42.1015.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 295	85.000,00
SAÚDE	10.301.42.1063.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 297	85.000,00
SAÚDE	10.302.42.2020.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 302	1.300.000,00
SETUC	13.392.33.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 314	10.000,00
SETUC	13.392.33.1144.449051	Obras e Instalações	F = 319	30.000,00
SETUC	13.392.33.1145.449051	Obras e Instalações	F = 320	10.000,00
SETUC	13.392.33.2031.337041	Contribuições	F = 324	40.000,00
SETUC	13.392.33.2031.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F = 327	30.000,00
SMSP	06.182.04.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 335	15.000,00
SMSP	06.182.04.2006.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 342	4.000,00
SMSP	06.181.04.2004.339030	Material de Consumo	F = 349	34.000,00
SMSP	06.181.04.2004.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 351	139.700,00

SMU	26.451.05.2005.339030	Material de Consumo	F = 358	129.000,00
SMU	26.451.05.2005.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 360	190.000,00
TOTAL				12.600.000,00

## PARA:

Secretaria	Funcional	Categoria	Ficha	Valor - R\$
SAF	04.123.11.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 60	700.000,00
SAF	04.123.11.2058.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 62	200.000,00
SAS	08.244.25.2003.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 96	170.000,00
SAS	08.244.25.2003.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 98	100.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 132	3.000.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.339046	Auxílio Alimentação	F = 140	300.000,00
SEDUC	12.361.15.2036.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 143	1.880.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 181	1.800.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 183	500.000,00
SEDUC	12.361.66.2077.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 202	700.000,00
SEDUC	12.361.66.2077.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 204	150.000,00
SEPLAN	15.451.08.2008.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 264	100.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 280	2.300.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.319013	Obrigações Patronais	F = 281	180.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 282	520.000,00
TOTAL				12.600.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.648, de 22 de novembro de 2019.**

*Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.463, de 21 de dezembro de 2017 (plano plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.475, de 16 de fevereiro de 2018, 2.486, de 23 de março de 2018, 2.510, de 21 de junho de 2018, 2.519, de 17 de agosto de 2018, 2.527, de 06 de setembro de 2018, 2.544, de 18 de outubro de 2018, 2.556, de 10 de dezembro de 2018, 2.569, de 14 de fevereiro de 2019, 2.574, de 22 de fevereiro de 2019, 2.588, de 03 de abril de 2019, 2.593, de 12 de abril de 2019, 2.617, de 20 de agosto de 2019, 2.625, de 09 de setembro de

2019, e 2.631, de 18 de setembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Atenção Básica

Programa: Promoção à Saúde de Qualidade

Projeto: Gestão em Saúde

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Contribuições

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

---

#### LEI Nº 2.649, de 22 de novembro de 2019.

*Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.570, de 14 de fevereiro de 2019, 2.575, de 22 de fevereiro de 2019, 2.589, de 03 de abril de 2019, 2.594, de 12 de abril de 2019, 2.607, de 24 de junho de 2019, 2.618, de 20 de agosto de 2019, 2.626, de 09 de setembro de 2019, e 2.632, de 18 de setembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Atenção Básica

Programa: Promoção à Saúde de Qualidade

Projeto: Gestão em Saúde

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Contribuições

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

---

#### LEI Nº 2.650, de 22 de novembro de 2019.

*Dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018).*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.562, de 12 de dezembro de 2018 (Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.571, de 14 de fevereiro de 2019, 2.576, de 22 de fevereiro de 2019, 2.590, de 03 de abril de 2019, 2.595, de 12 de abril de 2019, 2.619, de 20 de agosto de 2019, 2.627, de 09 de setembro de 2019, e 2.633, de 18 de setembro de 2019, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Atenção Básica

Programa: Promoção à Saúde de Qualidade

Projeto: Gestão em Saúde

Categoria: Despesas Correntes

Elemento: Contribuições

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.651, de 22 de novembro de 2019.**

*Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Recurso Federal, para custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde 02.14.01.10.301.42.2043.337041  
Contribuições..... Federal Fonte 8 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito a ser aberto, constante do art. 1º, correrá à conta de excesso de arrecadação no exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4.091, de 22 de novembro de 2019.**

*Dispõe sobre autorização para realizar remanejamentos, transposições e transferências, através de anulação parcial, no Orçamento 2019.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., com apoio na Lei Municipal nº 2.647, de 22 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências no Orçamento do Município, para o presente exercício de 2019, no valor de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), através de anulação parcial, para melhor distribuição das despesas da Administração e manutenção da folha de pagamento, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

Secretaria	Funcional	Categoria	Ficha	Valor – R\$
SG	04.122.59.1026.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 12	2.000,00
SG	04.122.59.2050.339030	Material de Consumo	F = 17	15.000,00
SG	04.122.59.2050.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 19	17.000,00

SEGOV	04.122.02.1026.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 49	9.300,00
SEGOV	04.122.02.2002.339030	Material de Consumo	F = 54	30.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 56	391.000,00
SAF	04.123.11.1026.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 58	4.000,00
SAF	04.123.11.2058.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 67	140.000,00
SAF	04.123.11.2058.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	F = 69	310.000,00
SAF	99.999.11.0999.999999	Reserva de Contingência	F = 74	171.000,00
SENEJ	02.061.07.2007.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 91	5.000,00
SENEJ	02.061.07.2007.339091	Sentenças Judiciais	F = 93	150.000,00
SAS	08.244.25.2003.339032	Material de Distribuição Gratuita	F = 103	50.000,00
SAS	08.244.25.2003.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 105	122.000,00
SAS	08.244.25.2003.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F = 107	150.000,00
SDES	22.661.32.2030.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 126	4.000,00
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 141	350.000,00
SEDUC	12.361.15.2056.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 146	90.000,00
SEDUC	12.361.15.2056.319013	Obrigações Patronais	F = 147	55.000,00
SEDUC	12.361.15.2056.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 148	280.000,00
SEDUC	12.365.15.2072.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 149	1.200.000,00
SEDUC	12.365.15.2073.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 152	120.000,00
SEDUC	12.365.15.2073.319013	Obrigações Patronais	F = 153	15.000,00
SEDUC	12.365.15.2075.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 158	120.000,00
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo	F = 162	446.000,00
SEDUC	12.362.21.2037.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 163	126.000,00
SEDUC	12.364.22.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 164	10.000,00
SEDUC	12.364.22.2038.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 165	70.000,00
SEDUC	12.364.22.2071.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 172	10.000,00
SEDUC	12.365.13.1164.449051	Obras e Instalações	F = 177	625.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 184	325.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 188	60.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 193	170.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.319013	Obrigações Patronais	F = 194	30.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 195	190.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 199	50.000,00
SEJEL	27.812.23.1153.449051	Obras e Instalações	F = 207	50.000,00
SMA	18.541.10.2027.339030	Material de Consumo	F = 222	15.000,00
SMA	17.512.67.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 232	22.000,00
SMA	17.512.67.2078.339030	Material de Consumo	F = 237	250.000,00
SMA	17.512.67.2078.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 239	50.000,00
SMA	17.512.68.1013.449051	Obras e Instalações	F = 241	194.000,00
SMA	17.512.68.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 242	69.000,00
SMA	17.512.68.2079.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 243	350.000,00
SMA	17.512.68.2079.339030	Material de Consumo	F = 246	450.000,00
SMA	17.512.68.2079.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 248	467.000,00
SEOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F = 250	190.000,00
SEOS	15.452.24.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 251	15.000,00
SEOS	15.452.24.2024.339030	Material de Consumo	F = 257	160.000,00
SEOS	15.452.24.2024.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 259	355.000,00
SEPLAN	15.451.08.2008.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 270	27.000,00
SAÚDE	10.301.41.1110.449051	Obras e Instalações	F = 279	50.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 283	81.000,00

SAÚDE	10.301.41.2043.337041	Contribuições	F = 284	120.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339014	Diárias - Civil	F = 285	36.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339030	Material de Consumo	F = 286	400.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339032	Material de Distribuição Gratuita	F = 287	208.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 289	937.000,00
SAÚDE	10.301.42.1015.319013	Obrigações Patronais	F = 292	80.000,00
SAÚDE	10.301.42.1015.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 293	10.000,00
SAÚDE	10.301.42.1015.449052	Equipamento e Material Permanente	F = 295	85.000,00
SAÚDE	10.301.42.1063.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 297	85.000,00
SAÚDE	10.302.42.2020.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 302	1.300.000,00
SETUC	13.392.33.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 314	10.000,00
SETUC	13.392.33.1144.449051	Obras e Instalações	F = 319	30.000,00
SETUC	13.392.33.1145.449051	Obras e Instalações	F = 320	10.000,00
SETUC	13.392.33.2031.337041	Contribuições	F = 324	40.000,00
SETUC	13.392.33.2031.339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F = 327	30.000,00
SMSP	06.182.04.1026.449052	Equipamentos e Material Permanente	F = 335	15.000,00
SMSP	06.182.04.2006.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 342	4.000,00
SMSP	06.181.04.2004.339030	Material de Consumo	F = 349	34.000,00
SMSP	06.181.04.2004.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 351	139.700,00
SMU	26.451.05.2005.339030	Material de Consumo	F = 358	129.000,00
SMU	26.451.05.2005.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F = 360	190.000,00
TOTAL				12.600.000,00

**PARA:**

Secretaria	Funcional	Categoria	Ficha	Valor - R\$
SAF	04.123.11.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 60	700.000,00
SAF	04.123.11.2058.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 62	200.000,00
SAS	08.244.25.2003.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 96	170.000,00
SAS	08.244.25.2003.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 98	100.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 132	3.000.000,00
SEDUC	12.361.14.2061.339046	Auxílio Alimentação	F = 140	300.000,00
SEDUC	12.361.15.2036.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 143	1.880.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 181	1.800.000,00
SEDUC	12.365.13.2068.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 183	500.000,00
SEDUC	12.361.66.2077.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 202	700.000,00
SEDUC	12.361.66.2077.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 204	150.000,00
SEPLAN	15.451.08.2008.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 264	100.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F = 280	2.300.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.319013	Obrigações Patronais	F = 281	180.000,00
SAÚDE	10.301.41.2043.319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	F = 282	520.000,00
TOTAL				12.600.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

**MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

**VALDIR ANTONIO PARISI**

Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4.092, de 22 de novembro de 2019.**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., e com apoio na Lei Municipal nº 2.651, de 22 de novembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças, o crédito especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Recurso Federal, para custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Saúde 02.14.01.10.301.42.2043.337041  
Contribuições..... Federal Fonte 8 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto, constante do art. 1º, correrá à conta de excesso de arrecadação no exercício de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de novembro de 2019.

**MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS**

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

**VALDIR ANTONIO PARISI**

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 1.209, de 14 de novembro de 2019. (\*)**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com apoio na Lei Municipal nº 2.604, de 16 de maio de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 2.606, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a solicitação contida no Protocolo PMJ nº 20.645/2019,

**RESOLVE:**

Nomear, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei nº 2.151, de 11 de junho de 2013, os seguintes membros, titulares e suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 15 de dezembro de 2019:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna:

Titular: Maria Luiza Amorim Silva Peres, R.G. nº 9.324.423-X SSP/SP

Suplente: Andréa Dias Lizun, R.G. nº 26.792.880-4 SSP/SP

## b) Secretaria de Educação de Jaguariúna:

Titular: Antonio Maurício Cordeiro Hossri, R.G. nº 11.424.080-2 SSP/SP

Suplente: Marinês Alves Pereira César, R.G. nº 20.776.986-2 SSP/SP

## c) Secretaria de Saúde de Jaguariúna:

Titular: Patrícia Magalhães Figueiredo, RG nº 27.830.819-3 – SSP/SP

Suplente: Keite Helen dos Santos, R.G. nº 30.144.542-4 – SSP/SP

## d) Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Jaguariúna:

Titular: Janaína de Fátima Vacilotto Campos Barbosa, R.G. nº 41.064.640-4 – SSP/SP

Suplente: Juliana Siqueira Bueno Silva, R.G. nº 23.075.186-6 – SSP/SP

## e) Secretaria de Negócios Jurídicos de Jaguariúna:

Titular: Rafaela Catão Pires Bergamasco, R.G. nº 46.709.772-0– SSP/SP

Suplente: Edson José Domingues, R.G. nº 27.081.753-0 – SSP/SP

## f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Jaguariúna:

Titular: Renata Macedo Lopes Artuzi, R.G. nº 24.86.557-5 – SSP/SP

Suplente: Valdir de Oliveira, R.G. nº 26.643.683-3 – SSP/SP

## g) Representante do Prefeito:

Titular: Sandra Regina Rubinelli, R.G. nº 40.403.119-5 SSP/SP

Suplente: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, R.G. nº 22.552.439-9 SSP/SP

## II – Representantes das Entidades/Instituições Representativas da Sociedade Civil:

## a) titulares:

1- Rosângela Calhau Rodrigues- R.G. nº 7.880.085-7 (Representante do Rotary Club de Jaguariúna);

2- João Carlos Felício Domingos – R.G. nº 9.822.683-6 (Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna);

3- Ramon Granghelli Brancalhoni- R.G. nº 30.717.829-8 (Representante da Loja Maçônica Estrela do Jaguari)

4- Gleice Mara de Paiva – R.G. nº 40.432.076-4 (Representante da APM – CEI Lourdes Baccarelli de Souza)

5- Thayane Cristina Donato Lima Gera – R.G. nº 33.744.817-6 (Representante da Associação Jaguariunense dos Jovens Aprendizes)

6- Evandro Roberto Vazan – R.G. nº 30.261.011-X (Representante da APM-EM Mário Bergamasco)

7- William de Souza Silva – R.G. nº 30.128.552-4 (Representante da Associação Desportiva Jaguariúna – Jaguariúna Futebol Club)

## b) suplentes:

1- Eliane Lisboa da Silva Funchini – R.G. nº 28.432.492-9 (Representante da APM – Em Profª Maria Tereza Piva)

2- Edilaine Berlofa Moscão Ramos- R.G. nº 26.487.542-4 (Representante da APM – CEI Guedes)

3- Janaína Oliveira Ambrósio Dias- R.G. nº 37.846.482-6 (Representante da APM – CEI Dona IK)

4- Angélica Cardozo – R.G. nº 35.490.005-5 (Representante da APM – CEI Dona Cecília Nader)

5- Nelcyline Silva Guimarães – R.G. nº 44.790.353-6 (Representante da APM- EMEI Pingo de Gente)

6- Rosana Testa de Toledo – R.G. nº 16.125.138-9 (Representante da APM- EMEI Castelinho Encantado).

(\*) Republicado por ter contido incorreções na edição 390, de 14/11/2019, deste Jornal.

**PORTARIA Nº 1.219, de 19 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar MARCOS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, R.G. nº 53.501.361-9 SSP/SP, do cargo de Bombeiro Civil Municipal Coordenador, junto ao Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**PORTARIA Nº 1.220, de 20 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear CLÁUDIO LOURENÇO DE LACERDA, R.G. nº 25.366.422.6 SSP/SP, para exercer o cargo de Bombeiro Civil Municipal Coordenador, R\$ 5.400,13 (cinco mil, quatrocentos reais e treze centavos), junto ao Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**PORTARIA Nº 1.221, de 21 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

## RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 187/2019, que tem por objeto a locação de imóvel na Rua Laranjeira, nº 364, Roseira de Cima, para abrigar a CEI Prof.ª Maria do Carmo, cujos contratados

são GILSON TONIETTI e EVA APARECIDA TONIETTI, Procedimento Licitatório nº 290/2019:

- Patrícia Mendes Pereira, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 251.482.528-80 e R.G. nº 26.792.817-8.

#### **PORTARIA Nº 1.222, de 21 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o constante no Protocolo PMJ nº 17.769/2019,

#### **RESOLVE:**

I – Revogar a Portaria nº 1.121, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre concessão, a pedido, de licença ao servidor WILSON BERNARDO DE SOUZA, por motivo de doença em pessoa da família.

II – A licença concedida pela Portaria nº 1.121/2019 vigorará até o dia 24 de novembro de 2019 e o servidor deverá reassumir suas funções no dia 25 de novembro de 2019.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 1.223, de 21 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

#### **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a autoria, constantes no Processo Administrativo nº 19.295/2019.

#### **PORTARIA Nº 1.224, de 21 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

#### **RESOLVE:**

Declarar que a servidora pública GISELE SISTI, R.G. nº 28.707.004-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.666, adquiriu estabilidade em 28 de junho de 2019, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 15.319/2019.

#### **PORTARIA Nº 1.225, de 21 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em

atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

#### **RESOLVE:**

Declarar que a servidora pública HELENA DA SILVA SOUZA, R.G. nº 34.538.125-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.618, adquiriu estabilidade em 03 de março de 2019, para o cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 17.631/2019.

#### **PORTARIA Nº 1.226, de 22 de novembro de 2019.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

#### **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a autoria, constantes no Processo Administrativo nº 21.418/2019.

### **Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária**

#### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

-Protocolo **Nº 2215/2013**, cadastro de **Nº 207771979**, em nome da empresa **JOSE ALEXANDRE DA PENA 15726486862, Rua Jaboticabeira, nº 612, Bairro Roseira (Cima)**, Termo de Fiscalização **Nº 1550/2019 de 15/10/2019**.

-Protocolo **Nº 11533/2016**, cadastro de **Nº 550516070** em nome da empresa **SAMUEL FELIPE PACHECO MARCON 42227159804, Rua Jacintho Favero, nº 171, Bairro Jd. Pinheiro**, Termo de Fiscalização **Nº 1577/2019 de 15/10/2019**.

-Protocolo **Nº 95/2017**, cadastro de **Nº 550516249**, em nome da empresa **THALITA OLIVEIRA ROBLES FERNANDES 22859642854, Rua Coronel Amancio Bueno, nº 176; Sala 01 ou 09, Bairro Centro**, Termo de Fiscalização **Nº 1807/2019 de 25/10/2019**.

-Protocolo **Nº 16536/2018**, cadastro de **Nº 550518063** em nome da empresa **JOSE NILTON DE JESUS SANTOS 73524077587, Rua Carlos Gobbi, nº 282; Casa Fundo, Bairro Nova Jaguariúna**, Termo de Fiscalização **Nº 1549/2019 de 14/10/2019**.

-Protocolo **Nº 16442/2019**, cadastro de **Nº 500518778**, em

nome da empresa **BAR E MERCEARIA JARDIM CRUZEIRO DO SUL LTDA ME**, Rua Carlos Luporini, nº 25, Bairro Jd. Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1812/2019 de 25/10/2019.

-Protocolo Nº 12164/2019, cadastro de Nº 207771350 em nome da empresa **AMARILDO VERISSIMO GASPAR 04351346809**, Rua Minas Gerais, nº 364, Bairro Subd. Da Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz, Termo de Fiscalização Nº 1571/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11838/2019, cadastro de Nº 550515954, em nome da empresa **JUAN PABLO GONZALES ROJAS 19654968819**, Rua Sylvio Pires de Campos, nº 14, Bairro Jd. Santa Mercedes, Termo de Fiscalização Nº 1608/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11837/2019, cadastro de Nº 509772378 em nome a empresa **JULIANA BASAGLIA 37149613802**, Rua José Dias, nº 259, Bairro Subd. Do Sítio da Ponte, Termo de Fiscalização Nº 1609/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11836/2019, cadastro de Nº 207772192, em nome da empresa **KARINA CORREA SHIFFERLI CARDOSO 28565399800**, Av. Vicenzo Grangheli, nº 267, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 1612/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11835/2019, cadastro de Nº 509772391 em nome da empresa **JULIO CESAR DA SILVA 32031174878**, Rua Pires, nº 442, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 1611/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11834/2019, cadastro de Nº 509772374, em nome da empresa **KATIA CRISTIANE SILVA SANTOS 28806860836**, Rua Doutor Helio Rocha Nunes, nº 161, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1613/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11833/2019, cadastro de Nº 550514576 em nome da empresa **JULIO CESAR DA SILVA 32031174878**, Rua Pires, nº 442, Bairro Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 1610/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11832/2019, cadastro de Nº 508771292, em nome da empresa **JOSÉ IZAÍLTON DE MATOS 01267176806**, Rua Paulo Saviolli, nº 82, Bairro Jd. Europa, Termo de Fiscalização Nº 1603/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11831/2019, cadastro de Nº 550515203 em nome da empresa **JOSILEA ALINE ALVES PINTO 31214666825**, Rua Antonio Gilberto Rosin, nº 107; Casa A, Bairro Jd. Sylvio Rinaldi II, Termo de Fiscalização Nº 1607/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11830/2019, cadastro de Nº 509772407, em nome da empresa **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA 09696176821**, Praça Vitória Rizzoni, nº 11, Bairro Loteamento Nova Jaguariúna, Termo de Fiscalização Nº 1604/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11829/2019, cadastro de Nº 207771706 em nome da empresa **JOSE SEVERIANO DE AQUINO 05445643832**, Rua Jose Luiz Silho, nº 125, Bairro Nova

Jaguariúna, Termo de Fiscalização Nº 1606/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11828/2019, cadastro de Nº 200269760, em nome da empresa **JOSE RITO DE FREITAS 47686669734**, Rua João Pires Germano, nº 365, Bairro Jd. Alice, Termo de Fiscalização Nº 1605/2019 de 14/10/2019.

-Protocolo Nº 11813/2019, cadastro de Nº 207772645 em nome da empresa **VALDINEIA CARDOZO DE OLIVEIRA 36466257835**, Rua Scaion, nº 196, Bairro São José, Termo de Fiscalização Nº 1580/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11805/2019, cadastro de Nº 550516211, em nome da empresa **VANESSA ALMEIDA ANTONIO 36309774808**, Rua Carpi, nº 26; Apto. 05; Bairro Jd. Elisa, Termo de Fiscalização Nº 1581/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11802/2019, cadastro de Nº 550514187 em nome da empresa **VANIA TERESINHA FERREIRA DE ARRUDA 15499985871**, Rua Minas Gerais, nº 242, Bairro Jd. Dom Bosco, Termo de Fiscalização Nº 1582/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11799/2019, cadastro de Nº 207771559, em nome da empresa **VICTOR MANUEL FREIRE RIBEIRO LOBATO PEREIRA 15295643875**, Rua Almeida, nº 122, Bairro Chácara Santo Antônio do Jardim, Termo de Fiscalização Nº 1583/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11797/2019, cadastro de Nº 550515027 em nome da empresa **VILMA MENESES DE OLIVEIRA GREGIO 25845695821**, Rua Pedreira, nº 182, Bairro Jd. Mauá, Termo de Fiscalização Nº 1584/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11795/2019, cadastro de Nº 207772492, em nome da empresa **VILSON TRINDADE MEIRA 35946894846**, Rua Dona Maria José, nº 100, Bairro Loteamento Nova Jaguariúna, Termo de Fiscalização Nº 1585/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11793/2019, cadastro de Nº 207771751 em nome da empresa **WAGNER ALEXANDRE FERREIRA 31286102820**, Rua Marcio Alexandre Lima (M Preto), nº 397, Bairro Chácaras de Recreio Floresta, Termo de Fiscalização Nº 1586/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11792/2019, cadastro de Nº 200269622, em nome da empresa **WAGNER DURANTE**, Rua São Paulo, nº 365; Casa A, Bairro Jd. Dom Bosco, Termo de Fiscalização Nº 1587/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11788/2019, cadastro de Nº 550514316 em nome da empresa **WALDOMIRO DE SOUZA 17898434803**, Rua Benedito Pires de Camargo, nº 89, Bairro Pq. Florianópolis, Termo de Fiscalização Nº 1588/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11787/2019, cadastro de Nº 509771750, em nome da empresa **WELLINGTON JOSE DA SILVA 36793816896**, Sítio Camanducaia, nº 0; Sítio Alto da Colina, Bairro Rural, Termo de Fiscalização Nº 1589/2019 de 15/10/2019.

-Protocolo Nº 11785/2019, cadastro de Nº 550514177 em nome da empresa **WESLEY ERIC GALVÃO 44032612803, Rua José Aparecido Teodoro, nº 97, Bairro Vila Guilherme Giesbrecht, Termo de Fiscalização Nº 1590/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11782/2019, cadastro de Nº 500519545, em nome da empresa **J. MIGUEL DOS SANTOS MERCEARIA ME, Rua Santo Marmirolli, nº 932, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1596/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11781/2019, cadastro de Nº 200269836 em nome da empresa **JAIME VIANA DE SOUZA 18209409859, Rua Castanheira, nº 123, Bairro Jd. Roseira, Termo de Fiscalização Nº 1597/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11780/2019, cadastro de Nº 550517109, em nome da empresa **JAMES SCOTT BERNINI 22464821861, Rua Macieira, nº 225; Bl. 5 – Ap. 11, Bairro Jd. Roseira, Termo de Fiscalização Nº 1598/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11779/2019, cadastro de Nº 550514364 em nome da empresa **JAQUELINE DELL VECCHIO BARBOSA 31502842874, Av. Pacífico Moneda, nº 2925; Bl. 18 – Apto. 23, Bairro Cond. Residencial Jaguariúna III - Vargeão, Termo de Fiscalização Nº 1599/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11778/2019, cadastro de Nº 207772594, em nome da empresa **JENAINA DA SILVA GONÇALVES 28954768881, Rua Wenceslau Brás, nº 97, Bairro Núcleo Residencial São José, Termo de Fiscalização Nº 1600/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11777/2019, cadastro de Nº 207771287 em nome da empresa **JERRI ANDERSON DE CARVALHO MINEIRO 10212133810, Rua General Gomes Carneiro, nº 180, Bairro Jd. Berlim, Termo de Fiscalização Nº 1601/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11776/2019, cadastro de Nº 207771610, em nome da empresa **JESSICA CAROLINE RENZO DO ESPIRITO SANTO 40144858894, Rua Carlos Bergamasco, nº 100, Bairro Loteamento Nova Jaguariúna, Termo de Fiscalização Nº 1602/2019 de 14/10/2019.**

-Protocolo Nº 11772/2019, cadastro de Nº 207771543 em nome da empresa **WILLIAM DOUGLAS NEVES 39534867802, Rua José Aparecido Teodoro, nº 58, Bairro Vila Guilherme Giesbrecht, Termo de Fiscalização Nº 1615/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11480/2019, cadastro de Nº 550515443, em nome da empresa **ROGERIO QUIRINO DE MORAES 00578588889, Rua José Alves Guedes, nº 1423, Bairro Jd. São João 2ª Parte, Termo de Fiscalização Nº 1575/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11490/2019, cadastro de Nº 550516747 em nome da empresa **SANDRO BARBOSA 10792903897, Rua Fernando de Noronha, nº 257, Bairro Jd. Sônia, Termo de Fiscalização Nº 1578/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11478/2019, cadastro de Nº 550515951,

em nome da empresa **ROSA MARIA ARRUDA TRAIBA 94539510134, Rua Abele Ferrari, nº 74, Bairro Jd. das Laranjeiras, Termo de Fiscalização Nº 1576/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11475/2019, cadastro de Nº 509772466 em nome da empresa **ROSANA APARECIDA FOGACA 31499437870, Rua Alfredo Bueno, nº 788, Bairro Subd. Joaquim Alface, Termo de Fiscalização Nº 1562/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11474/2019, cadastro de Nº 509772388, em nome da empresa **SIDMAR ALVES DA COSTA 09450609802, Rua Chiorato, nº 31, Bairro Conj. Habitacional Miguel Martini, Termo de Fiscalização Nº 1566/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11471/2019, cadastro de Nº 550517059 em nome da empresa **SIDNEIAUGUSTO CAMPOS 25335180854, Rua Macieira, nº 451, Bairro Roseira (Cima), Termo de Fiscalização Nº 1567/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11467/2019, cadastro de Nº 550514097, em nome da empresa **SIDNEY VIEIRA MACHADO 07882230626, Av. Pacífico Moneda, nº 2035; Bl. 01 – Apto. 43, Bairro Quinta do Conde - Vargeão, Termo de Fiscalização Nº 15687/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11464/2019, cadastro de Nº 550515804 em nome da empresa **SAMANTA CRISTINA LISBOA ALEXANDRONI 25167992842, Rua Salvador Torres, nº 42, Bairro VI. Mário Finotelli, Termo de Fiscalização Nº 1565/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11460/2019, cadastro de Nº 207771502, em nome da empresa **ROSANGELA DOS SANTOS MARINHO 34493541830, Rua Benedito Norival Caetano, nº 222, Bairro Jd. Pinheiros, Termo de Fiscalização Nº 1563/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11459/2019, cadastro de Nº 550516168 em nome da empresa **ROSELI BUENO 14174261873, Rua Manoel Ribeiro Caiado, nº 169; Apto. 25; Bairro Loteamento São Pedro, Termo de Fiscalização Nº 1564/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11456/2019, cadastro de Nº 207772587, em nome da empresa **SILVANA DE ALMEIDA MENON 22124224824, Rua Parisi, nº 144, Bairro Núcleo Residencial São José, Termo de Fiscalização Nº 1569/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11450/2019, cadastro de Nº 207772604 em nome da empresa **SILVIA MARTINS RIBEIRO ROSA 90596307934, Rua Aristides Rizzoni, nº 76, Bairro Loteamento Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 1570/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11417/2019, cadastro de Nº 550514432, em nome da empresa **RIANO REZENDE XAVIER 27378976881, Av. Pacífico Moneda, nº 2035; Bl. 16 – Apto. 32, Bairro Cond. Quinta do Conde - Vargeão, Termo de Fiscalização Nº 1552/2019 de 15/10/2019.**

-Protocolo Nº 11415/2019, cadastro de Nº 550514142 em nome da empresa **RICARDO HENRIQUE ARTEN PAIZAN 39339278895, Sit. Santa Izabel, nº 0; Caixa Postal 261,**

**Bairro Guedes**, Termo de Fiscalização Nº **1553/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11413/2019**, cadastro de Nº **550517080**, em nome da empresa **RICHARD BATISTA CORREA 04900483826**, Rua Zani, nº **101**, Bairro Núcleo Residencial **Dr. João Aldo Nassif**, Termo de Fiscalização Nº **1554/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11393/2019**, cadastro de Nº **509771246** em nome da empresa **RITA DE CÁSSIA SCARANO 18770257809**, Rua Alcides Venturini, nº **47**, Bairro **Jd. Boa Vista**, Termo de Fiscalização Nº **1557/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11381/2019**, cadastro de Nº **207772375**, em nome da empresa **ROBERTINO OLIVEIRA DE JESUS**, Av. Rinaldi, nº **429**, Bairro **Jd. Sylvio Rinaldi I**, Termo de Fiscalização Nº **1558/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11376/2019**, cadastro de Nº **550514661** em nome da empresa **ROBERTO DE SOUZA TORRECILHAS ALVES 43880830894**, Rua Paulo Saviolli, nº **32**, Bairro **Jd. Europa**, Termo de Fiscalização Nº **1559/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11364/2019**, cadastro de Nº **207771124**, em nome da empresa **ROBERVAL DE OLIVEIRA 33647192848**, Rua Maria Munaretti Picelli, nº **350**, Bairro **Parque Florianópolis**, Termo de Fiscalização Nº **1560/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11359/2019**, cadastro de Nº **207772093** em nome da empresa **ROBSON VASCONCELLOS DE SOUZA 95777563600**, Rua Prudente de Moraes, nº **153**, Bairro **Jd. Sônia**, Termo de Fiscalização Nº **1561/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11348/2019**, cadastro de Nº **207771560**, em nome da empresa **RODRIGO SCHULZ DE SOUZA 31294572830**, Av. Vincenzo Grangheli, nº **195**, Bairro **João A. Nassif**, Termo de Fiscalização Nº **1556/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11355/2019**, cadastro de Nº **207772614** em nome da empresa **RODRIGO FIORINI MENDES 349969818-81**, Rua Carlos Luporini, nº **111**, A, Bairro **Loteamento Cruzeiro do Sul**, Termo de Fiscalização Nº **1555/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **11275/2019**, cadastro de Nº **550514149**, em nome da empresa **RENANN LINS DE MATOS FERREIRA 41867656850**, Rua Alfredo Bueno, nº **1023**; Sala **B**, Bairro **Centro**, Termo de Fiscalização Nº **1551/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **10628/2019**, cadastro de Nº **207771116** em nome da empresa **FELIPPE LUIZ DE SOUZA BASSI 22229828800**, Rua Rita Villela de Andrade Lima, nº **75**, Bairro **Loteamento Cruzeiro do Sul**, Termo de Fiscalização Nº **1573/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **10625/2019**, cadastro de Nº **207772377**, em nome da empresa **MARIA IVONALDA SOUSA BIO 03929899302**, Rua João Duarte de Toledo, nº **80**; Casa **B**, Bairro **Jd. Dona Irma**, Termo de Fiscalização Nº **1574/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **10618/2019**, cadastro de Nº **550514568** em

nome da empresa **MARIA ERIZELDA GRACIA 46541411387**, Rua **Julio Frank**, nº **897**; Térreo, Bairro **Centro**, Termo de Fiscalização Nº **1614/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **10590/2019**, cadastro de Nº **550514936** em nome da empresa **FELIPE BRAGA ARGEMIRO 39214432880**, Rua **Aparecido Donizeti Torres**, nº **51**; A, Bairro **Jd. Dona Irma**, Termo de Fiscalização Nº **1572/2019** de **15/10/2019**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de novembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017**, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da **Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, que institui o **Código Tributário do Município de Jaguariúna** e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) **respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) **Inscrição(ões) Municipal(is)** e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

-Protocolo Nº **12158/2019**, cadastro de Nº **200266499**, em nome da empresa **TORRES EXECUTIVOS CLASS TRANSPORTES LTDA**, Rua **Amoreira**, nº **444**, Bairro **Jd. Roseira**, Termo de Fiscalização Nº **1579/2019** de **15/10/2019**.

-Protocolo Nº **14526/2019**, cadastro de Nº **200267745**, em nome da empresa **ANGELA F. DOMINGUES ME**, Rua **Candido Bueno**, nº **1299**; Acad-Ter, Bairro **Centro**, Termo de Fiscalização Nº **1742/2019** de **23/10/2019**.

-Protocolo Nº **15627/2019**, cadastro de Nº **200266878**, em nome da empresa **CIRCO FANTASTICO PRODUÇÕES E EVENTOS S/C LTDA - ME**, Rua **Bernardino**, nº **1085**, Bairro **Jd. Elisa**, Termo de Fiscalização Nº **1697/2019** de **18/10/2019**.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de novembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

### **EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28**

de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 11306/2018, cadastro de Nº 550517729, em nome da empresa MARCELO TEO VERCESE 15600708890, Rua Vanderlei Aparecido Funchini, nº 224; Sala 01, Bairro Jardim Sylvio Rinaldi II, Termo de Fiscalização Nº 1817/2019 de 07/11/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 17 de novembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 79, da Lei Complementar Nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências, lavrou-se contra o proprietário do imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

-CNPJ: 15204544000142, LHCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Cadastro Municipal: 0901340541001, Auto de Infração nº. 210/2019 (REINCIDÊNCIA), referente à Notificação DF nº. 77/2018.

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir o solicitado pelo respectivo Auto de Infração, findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 19 de Novembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 249, Parágrafo único, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, fica

Notificado o proprietário do imóvel abaixo discriminado:

- Cadastro Municipal 08.0088.0674-001, J.BACCARELLI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CNPJ: 26.690.914/0001-15, Notificação Especial nº 2051/2019, de 18/10/2019.

Têm o proprietário supracitado, o prazo improrrogável de 48 Horas, contados a partir da publicação deste, para providenciar a remoção do muro do imóvel em questão, haja vista que o mesmo foi construído em área pública, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do proprietário e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, item II desta mesma Lei, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 22 de novembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

#### Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, retirada, transporte e disposição de material proveniente de tratamento das Estações Elevatórias, do lodo desaguado das Estações Tratamento de Esgoto e destinação ambientalmente adequada em aterro sanitário, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 06 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 25 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de Novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e

para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019, cujo objeto é a aquisição de 03 veículos tipo “ Hatch”, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 06 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 25 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [luciano\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de Novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019, cujo objeto é o fornecimento de até 1.270 t (hum mil, duzentos e setenta toneladas) de hipoclorito de sódio 12%, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 25 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de Novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 – S.R.P., cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de ração para cães e gatos, conforme quantidades e demais especificações

descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 09 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 25 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [henrique\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de Novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019 – S.R.P., cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de itens para cama e banho, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 10 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 25 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [rafael\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de Novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 – S.R.P., cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de equipamentos de informática, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará

no dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 25 de novembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André/ Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9807, com Nayma e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: [luciano\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 22 de Novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, foi adjudicado em 19 de novembro de 2019 e homologado em 21 de novembro de 2019, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item, valor unitário e total:

Fornecedor: RCV DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 24.067.457/0001-81

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	2.400	UN	Fraldas geriátricas descartáveis; Tamanho M Adulto; Embalagem constando todos os dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade. – Marca Bigfrol Plus Incontinência Intensa.	R\$ 2,13	R\$ 5.112,00

Total Fornecedor R\$ 5.112,00 - (Cinco mil, cento e doze reais)

Secretaria de Gabinete, 21 de novembro de 2019.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Fornecimento de até 27.000 kg de ácido fluossilícico 20% para tratamento de água”, foi adjudicado no dia 18 e homologado no dia 22 de novembro de 2019, em favor da licitante a seguir, com seu respectivo valor unitário e total:

Fornecedor:

Nome: NHEEL QUÍMICA LTDA. – CNPJ: 47.003.579/0001-00

Total Fornecedor: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	Kg	27.000	R\$ 1,96	R\$ 52.920,00

Esther Lana Vieira – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Educação que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93, em favor dos proprietários ERNESTO SORIANO INFANTE, DARCI SUZART MACHADO INFANTE, SELMA SORIANO INFANTE FRANÇA, ANTONIO CARLOS FRANÇA, OLGA SORIANO INFANTE WIPPICH COELHO, EWALDO RUY WIPPICH COELHO, IVANI SORIANO INFANTE JORGE E JOSÉ JORGE, visando a locação do imóvel situado à Rua Julia Calhau Rodrigues, nº 460, Nova Jaguariúna, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinada a CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e total para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 22 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadores: ERNESTO SORIANO INFANTE, DARCI SUZART MACHADO INFANTE, SELMA SORIANO INFANTE FRANÇA, ANTONIO CARLOS FRANÇA, OLGA SORIANO INFANTE WIPPICH COELHO, EWALDO RUY WIPPICH COELHO, IVANI SORIANO INFANTE JORGE E JOSÉ JORGE.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Julia Calhau Rodrigues, nº 460, Nova Jaguariúna, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinada a CEI Professora Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00

Valor Total para os 24 meses: R\$ 120.000,00

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 22 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

#### **EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 157/2017

Contrato nº 246/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Master Control Ltda. EPP

CNPJ 07.517.721/0001-12

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, lavagem, desentupimento de poços de visita, vielas e redes de esgoto com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo para resíduos líquidos e pastosos

Fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 meses, contados de 13 de novembro de 2019;

Fica acrescida a quantidade de 200 horas, totalizando o quantitativo de 1.200 horas;

Permanece inalterado o valor unitário inicialmente contratado, ou seja, R\$ 180,00 por hora;

Dá-se a este aditamento o valor global estimado de R\$ 216.000,00;

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 13 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ 05.782.733/0003-00.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. - itens: 17, 48, 74 e 76.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 178.163,20.

Secretaria de Gabinete, 04 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## **Secretaria de Planejamento Urbano**

### **EDITAL SEPLAN Nº 02/2019**

#### **Processo Administrativo nº 4.187/2019 – REURB-E do Loteamento Residencial Arco Iris**

A Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Jaguariúna com fundamento no artigo 31, §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, NOTIFICA a COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CONAHP, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 01.536.443/0001-64, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Conceição nº 233, sala 703 (atualmente em local incerto e não sabido), e também TERCEIROS INTERESSADOS à manifestar sua concordância ou apresentar impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Jaguariúna/SP, sobre o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, através do instituto

jurídico denominado LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, instaurado nesta Municipalidade à pedido da ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES E MORADORES DO LOTEAMENTO

RESIDENCIAL ARCO IRIS, conforme consta do processo administrativo nº 4.187/2019, pois a CONAHP figura como loteadora do imóvel objeto da Matrícula nº 10.511 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP que é objeto da regularização fundiária do Loteamento Residencial Arco Iris. A ausência de manifestação da CONAHP e de terceiros interessados será interpretada como concordância da REURB-E, conforme preconiza o artigo 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Secretaria de Planejamento Urbano, aos 21 de novembro de 2019.

Rômulo Augusto Arsufi Vigatto Secretário de Planejamento Urbano



# Café com Viola

---

**24**  
**NOVEMBRO**  
D O M I N G O

A PARTIR  
DAS 9H  
**ESTAÇÃO DE  
GUEDES**

**ATRAÇÃO:**  
**ORQUESTRA  
VIOLEIROS  
DO JAGUARY**

---

SECRETARIA DE  
TURISMO E CULTURA



**Secretaria de Saúde -  
Departamento de Vigilância Sanitária**

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DESPACHO DO SENHOR DIRETOR****TORNANDO PÚBLICO****COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

## 1 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 606/15

DATA DE PROTOCOLO: 23/04/2015

Nº. CEVS: 352470901-360-000051-2-6 DATA DE VALIDADE: 29/10/2019

RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO REDISENCIAL PLAZZA VILLE**

CNPJ/CPF: 12.983.207/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA JGR, 354 – PINHALZINHO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: GRADUS JOANES ANTONIUS KORTSTEE CPF: 055.789.938-70

RESP. TECNICO: CLAUDIO ROBERTO GOMES CPF: 774.386.398-00

CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR.: 04412201

## 2 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 0891/17

DATA DE PROTOCOLO: 22/11/2017

Nº. CEVS: 352476901-360-000051-2-6 DATA DE VALIDADE: 29/10/2019

RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO REDISENCIAL PLAZZA VILLE**

CNPJ/CPF: 12.983.207/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA JGR, 354 – PINHALZINHO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: CRISTIANE ELISA DE SOUZA GOTO FOJA CPF: 251.965.418-02

RESP. TECNICO: CLAUDIO ROBERTO GOMES CPF: 774.386.398-00

CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR.: 04412201

## 2 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## RESPONSABILIDADE LEGAL E BAIXA RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0891/17

DATA DE PROTOCOLO: 22/11/2017

Nº. CEVS: 352476901-360-000051-2-6 DATA DE VALIDADE: 29/10/2019

RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO REDISENCIAL PLAZZA VILLE**

CNPJ/CPF: 12.983.207/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA JGR, 354 – PINHALZINHO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: CRISTIANE ELISA DE SOUZA GOTO FOJA CPF: 251.965.418-02

RESP. TECNICO: CLAUDIO ROBERTO GOMES CPF: 774.386.398-00

CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR.: 04412201

## 3 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0892/17

DATA DE PROTOCOLO: 22/11/2017

Nº. CEVS: 352476901-360-000051-2-6 DATA DE VALIDADE: 29/10/2019

RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO REDISENCIAL PLAZZA VILLE**

CNPJ/CPF: 12.983.207/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA JGR, 354 – PINHALZINHO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: CRISTIANE ELISA DE SOUZA GOTO FOJA CPF: 251.965.418-02

RESP. TECNICO: ADRIANO CARLOS GAVA CPF: 093.102.358-02

CBO: CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR.: 04418138

## 4 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## BAIXA RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0985/18

DATA DE PROTOCOLO: 05/12/2018

Nº. CEVS: 352476901-360-000051-2-6 DATA DE VALIDADE: 29/10/2019

RAZÃO SOCIAL: **CONDOMÍNIO REDISENCIAL PLAZZA VILLE**

CNPJ/CPF: 12.983.207/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA JGR, 354 – PINHALZINHO

MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA

CEP: 13820-000

RESP. LEGAL: CRISTIANE ELISA DE SOUZA GOTO FOJA CPF: 251.965.418-02

RESP. TECNICO: ADRIANO CARLOS GAVA CPF: 093.102.358-02

CBO: CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR.: 04418138

## 5 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

## BAIXA RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0148/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/02/2019  
Nº. CEVS: 352476901-464-000017-1-6 DATA DE VALIDADE: 04/11/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ABASE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/CPF: 63.982.896/0001-71  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 1071 – GALPÃO A1 – JD ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: EDISON HIDEYO BABA CPF: 991.297.288-00  
RESP. TECNICO: EDISON HIDEYO BABA CPF: 991.297.288-00  
CBO: 06510 CONSELHO PROF.: CRMV Nº INSCR.: 2967  
RESP. TECNICO: MARISSOL CARDOSO LOPES CPF: 224.186.918-02  
CBO: 06510 CONSELHO PROF.: CRMV Nº INSCR.: 21502

#### 6 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0149/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/02/2019  
Nº. CEVS: 352476901-464-000017-1-6 DATA DE VALIDADE: 04/11/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ABASE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/CPF: 63.982.896/0001-71  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 1071 – GALPÃO A1 – JD ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: EDISON HIDEYO BABA CPF: 991.297.288-00  
RESP. TECNICO: EDISON HIDEYO BABA CPF: 991.297.288-00  
CBO: 06510 CONSELHO PROF.: CRMV Nº INSCR.: 2967  
RESP. TECNICO: FLAVIA BECHELLI TONIN CPF: 180.858.078-82  
CBO: 223305 CONSELHO PROF.: CRMV Nº INSCR.: 9148

#### 7 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### BAIXA RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0832/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/07/2019  
Nº. CEVS: 352476901-212-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 08/04/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 891 – JD. ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: CARLOS RODRIGUEZ CASUSO CPF: 036.900.698-40  
RESP. TECNICO: WAGNER HIRATA CPF: 173.775.148-84  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 23795  
RESP. TECNICO: ADRIELLI LEAL CAMPOS CPF: 033.227.915-48  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 87705  
RESP. TECNICO: ANDREIA CRISTINA RAMALHO DA ROCHA CPF: 264.051.468-83  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 55934  
RESP. TECNICO: ERIVELTO DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 075.881.578-60  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 13954  
RESP. TECNICO: RODRIGO FELIPE REZENDE CPF: 226.234.768-96  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 74872  
RESP. TECNICO: VERA LUCIA BRANCO PEREIRA CPF: 723.859.607-53  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 74872

#### 8 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0833/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/07/2019  
Nº. CEVS: 352476901-212-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 08/04/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 891 – JD. ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: CARLOS RODRIGUEZ CASUSO CPF: 036.900.698-40  
RESP. TECNICO: WAGNER HIRATA CPF: 173.775.148-84  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 23795  
RESP. TECNICO: ANDREIA CRISTINA RAMALHO DA ROCHA CPF: 264.051.468-83  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 55934  
RESP. TECNICO: ERIVELTO DE OLIVEIRA BRAGA CPF: 075.881.578-60  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 13954  
RESP. TECNICO: MARCELO ALVES DE SOUZA CPF: 264.165.088-69  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 62108  
RESP. TECNICO: RODRIGO FELIPE REZENDE CPF: 226.234.768-96  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 74872

RESP. TECNICO: VERA LUCIA BRANCO PEREIRA CPF: 723.859.607-53  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 74872

9 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Nº. PROTOCOLO: 0886/19 DATA DE PROTOCOLO: 08/08/2019  
Nº. CEVS: 352476901-477-000048-1-2 DATA DE VALIDADE: 10/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA POPULAR EUROPA LTDA – ME**  
CNPJ/CPF: 16.694.340/0001-08  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATAO, 1934 – JD EUROPA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-002  
RESP. LEGAL: ALINE DOS SANTOS RAMOS CPF: 043.870.056-29  
RESP. TECNICO: LUCIANO BORGES DE FREITAS CPF: 043.870.056-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 41635  
RESP. TECNICO: VALDIRENE DE FRANÇA VALENTE FRARE CPF: 328.736.528-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR.: 82977

10 – COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
RESPONSABILIDADE LEGAL

Nº. PROTOCOLO: 016105/19 DATA DE PROTOCOLO: 09/09/2019  
Nº. CEVS: 352476901-360-000028-1-0 DATA DE VALIDADE: 09/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **SEARA ALIMENTOS S/A**  
CNPJ/CPF: 02.914.460/0194-12  
ENDEREÇO: RODOVIA CAMPINAS MOGI MIRIM KM 132, S/N – ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: LEANDRA SOBIESKI CPF: 602.574.070-49  
RESP. TECNICO: JOÃO ALEXANDRE MIANO CPF: 368.589.018-25  
CBO: CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR.: 04366159

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere as alterações de dados cadastrais. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.**

Jaguariúna, 22 de novembro de 2019.

## RECADASTRAMENTO ANUAL

### JAGUARPREV

#### ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,  
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O  
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO  
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E  
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019  
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

#### COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA  
DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:

ACESSE O ENDEREÇO [WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV](http://WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV)

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir  
a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua  
data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo,  
beneficiário, aposentado ou pensionista deverá  
dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos  
comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO  
À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO  
PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

#### MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira  
Horário: 08 às 17 horas  
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735  
Centro – Jaguariúna/SP  
Telefone: (19) 3837-3517  
[jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br)

JAGUARPREV

CIDADE DE  
JAGUAR·ÚNA

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DESPACHO DA SENHORA DIRETORA**  
**TORNANDO PÚBLICO**  
**COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

1- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0073/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/01/2019  
Nº. CEVS: 352470901-960-000194-1-0 DATA DE VALIDADE: 24/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **BOM PASTOR DE JAGUARIUNA ORGANIZAÇÃO DE LUTO LTDA – ME**  
CNPJ/CPF: 96.456.660/0001-50  
ENDEREÇO: R. CEARÁ, 99 – GLEBA DESTACADA DA FAZENDA SANTA CRUZ  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-058  
RESP. LEGAL: ANGELO GERALDO PEREIRA CPF: 849.308.028-49

2- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0600/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/05/2019  
Nº. CEVS: 352470901-562-000107-1-5 DATA DE VALIDADE: 24/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: **RAUL DAL BO ROSA 43090363844**  
CNPJ/CPF: 14.279.299/0001-70  
ENDEREÇO: R. PLINIO POLTRONIERI, 0261 SL 001 – JD DAS LARANJEIRAS  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13912-494  
RESP. LEGAL: RAUL DAL BO ROSA CPF: 430.903.638-44

3- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0809/19 DATA DE PROTOCOLO: 15/07/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000087-1-0 DATA DE VALIDADE: 07/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **SUPERMERCADOS LAVAPES S/A**  
CNPJ/CPF: 52.823.770/0008-04  
ENDEREÇO: R. THOMAZ JASSO, 518 – JD. DONA IRMA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-058  
RESP. LEGAL: PAULO GILBERTO ZEFERINO JUNIOR CPF: 382.573.528-10  
RESP. TECNICO: MARI ANGELA ZADRA CPF: 351.616.368-23  
CBO: CONSELHO PROF.: CREA/SP Nº INSCR.: 5069037951

4- COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Nº. PROTOCOLO: 0836/19 DATA DE PROTOCOLO: 22/07/2019  
Nº. CEVS: 352470901-212-000006-1-2 DATA DE VALIDADE: 31/07/2020  
RAZÃO SOCIAL: **MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMC LTDA**  
CNPJ/CPF: 92.265.552/0008-16  
ENDEREÇO: ESTRADA SANTA CRUZ (JGR 254), 254 – TANQUINHO VELHO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13918-114  
RESP. LEGAL: LUIZ CARLOS BORGONOVÍ CPF: 504.486.688-15  
RESP. TECNICO: RENATA MARIA BALDO MACIEL GATTO CPF: 250.223.738-66  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 31226

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere o (a) cadastro/ licença de funcionamento inicial do estabelecimento. O (a) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.**

Jaguariúna, 22 de novembro de 2019.

**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR  
TORNANDO PÚBLICO  
COMUNICADO DE DEFERIMENTO**

**1 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº. PROTOCOLO: 0328/17 DATA DE PROTOCOLO: 16/05/2017  
Nº. CEVS: 352470901-863-000193-1-3 DATA DE VALIDADE: 07/08/2020  
RAZÃO SOCIAL: **MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS**  
CNPJ/CPF: 068.628.018-05  
ENDEREÇO: R. SILVIA BUENO, 363 SL 01 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: MARIA E FATIMA DA SILVA MARTINS CPF: 068.628.018-05  
RESP. TECNICO: MARIA E FATIMA DA SILVA MARTINS CPF: 068.628.018-05  
CBO: 223117 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 84070

**2 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº. PROTOCOLO: 0128/19 DATA DE PROTOCOLO: 29/01/2019  
Nº. CEVS: 352470901-464-000017-1-6 DATA DE VALIDADE: 04/11/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ABASE COMERCIO E RESPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/CPF: 63.982.896/0001-71  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 1071 GALPAO A1 – JD ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: EDISON HIDEYO BABA CPF: 991.297.288-00  
RESP. TECNICO: EDISON HIDEYO BABA CPF: 991.297.288-00  
CBO: 06510 CONSELHO PROF.: CRMV/SP Nº INSCR.: 2967  
RESP. TECNICO: MARISSOL CARDOSO CARDOSO LOPES CPF: 224.186.918-02  
CBO: 06510 CONSELHO PROF.: CRMV/SP Nº INSCR.: 21502

**3 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº. PROTOCOLO: 0428/19 DATA DE PROTOCOLO: 05/04/2019  
Nº. CEVS: 352470901-109-000016-1-9 DATA DE VALIDADE: 04/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 57.016.578/0009-00  
ENDEREÇO: ESTRADA SANTA CRUZ, 254 – TANQUINHO VELHO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13918-114  
RESP. LEGAL: MARIA CRISTINA GUEDES FONSECA CPF: 084.802.008-12  
RESP. TECNICO: LUIZ ARTUR SPAGNOLI DELBEN CPF: 299.355.068-35  
CBO: 02940 CONSELHO PROF.: CREA/SP Nº INSCR.: 5061931747

**4 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº. PROTOCOLO: 0560/19 DATA DE PROTOCOLO: 13/05/2019  
Nº. CEVS: 352470901-960-000178-1-7 DATA DE VALIDADE: 31/07/2020  
RAZÃO SOCIAL: **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S/A**  
CNPJ/CPF: 15.046.859/0001-09  
ENDEREÇO: R. VIGATO, 520 – NUCLEO RESIDENCIAL JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-070  
RESP. LEGAL: LILIAN PROMENZIO RODRIGUES AFFONSO CPF: 011.808.668-51  
RESP. TECNICO: MARCIO FONTOURA GRANATO CPF: 179.596.878-89  
CBO: 01110 CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 4336675

**5 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº. PROTOCOLO: 0645/19 DATA DE PROTOCOLO: 06/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000048-1-2 DATA DE VALIDADE: 10/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA POPULAR EUROPA LTDA – ME**  
CNPJ/CPF: 16.694.340/0001-08  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1934 – JD EUROPA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13914-002  
RESP. LEGAL: ALINE DOS SANTOS RAMOS CPF: 223.736.308-00  
RESP. TECNICO: VALDIRENE DE FRANÇA VALENTE FRARE CPF: 328.736.528-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 82977  
RESP. TECNICO: LUCIANO BORGES DE FREITAS CPF: 043.870.056-29  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 41635

## 6 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0657/19 DATA DE PROTOCOLO: 11/06/2019  
Nº. CEVS: 352470901-865-000046-1-8 DATA DE VALIDADE: 23/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **ANA JULIA FERRARI**  
CNPJ/CPF: 326.627.757-09  
ENDEREÇO: R. ALFREDO BUENO, 623 A – JD BERLIM  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13919-142  
RESP. LEGAL: ANA JULIA FERRARI CPF: 326.627.578-09  
RESP. TECNICO: ANA JULIA FERRARI CPF: 326.627.578-09  
CBO: 223605 CONSELHO PROF.: CREFITO/SP Nº INSCR.: 107735-F

## 7 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 0881/19 DATA DE PROTOCOLO: 02/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000048-1-2 DATA DE VALIDADE: 09/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **R & K DROGARIA LTDA – ME**  
CNPJ/CPF: 12.045.153/0001-34  
ENDEREÇO: R. TOMAZ JASSO, 480 – SANTA CRUZ  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: RICARDO CARVALHO DE AGUIAR CPF: 192.443.148-35  
RESP. TECNICO: KARIN NARDELLI DIAS DE AGUIAR CPF: 192.768.298-30  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 27782

## 8 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 014251/2019 DATA DE PROTOCOLO: 15/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000070-1-3 DATA DE VALIDADE: 17/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.**  
CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36  
ENDEREÇO: R. AMOREIRA, 891 – JD. ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-472  
RESP. LEGAL: CARLOS RODRIGUES CASUSO CPF: 036.900.698-78  
RESP. TECNICO: JULIANA FERNANDA MEYER DE SOUZA DUARTE CPF: 066.316.666-78  
CBO: 223118 CONSELHO PROF.: CRM/SP Nº INSCR.: 143764

## 9 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 014317/2019 DATA DE PROTOCOLO: 15/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-212-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 09/05/2020  
RAZÃO SOCIAL: **TAKEDA PHARMA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 60.397.775/0008-40  
ENDEREÇO: ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, KM 133+500 – NUCLEO RESIDENCIAL JOAO ALDO NASSIF  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13916-072  
RESP. LEGAL: RENATA RODRIGUES CAMPOS CPF: 264.513.518-81  
RESP. TECNICO: GERALDO CESAR M. DE CASTRO CPF: 525.438.036-53  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 23860  
RESP. TECNICO: FELIPE DA ROSA NOBRE CPF: 009.504.050-19  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 84233  
RESP. TECNICO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES SOARES CPF: 277.469.538-40  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 44489  
RESP. TECNICO: JOSE RENER BEZERRA DE MORAIS CPF: 507.173.673-04  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 45367  
RESP. TECNICO: LIA WATANABE GUIMARAES DE FREITAS CPF: 151.133.135-40  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 22069

## 10 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 015304/2019 DATA DE PROTOCOLO: 28/08/2019  
Nº. CEVS: 352470901-477-000009-1-4 DATA DE VALIDADE: 26/09/2020  
RAZÃO SOCIAL: **DROGARIA JAGUARIUNA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 38.905.162/0001-41  
ENDEREÇO: R. AMAPA, 44 – PEDRO PINA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13911-004  
RESP. LEGAL: WALDIR CASTELLANI CPF: 051.364.418-01  
RESP. TECNICO: RAQUEL ZAGO CPF: 294.356.948-88  
CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 37243

## 11 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. PROTOCOLO: 016108/2019 DATA DE PROTOCOLO: 09/09/2019  
Nº. CEVS: 352470901-360-000028-1-0 DATA DE VALIDADE: 09/10/2020

RAZÃO SOCIAL: **SEARA ALIMENTOS S/A**  
CNPJ/CPF: 02.914.460/0194-12  
ENDEREÇO: ROD. GOV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N – JD ROSEIRA  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13917-470  
RESP. LEGAL: LEANDRA LOBIESKI CPF: 602.574.070-49  
RESP. TECNICO: JOAO ALEXANDRE MIANO CPF: 368.589.018-25  
CBO: CONSELHO PROF.: CRQ/SP Nº INSCR.: 04366159

11 – COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Nº. PROTOCOLO: 017818/2019 DATA DE PROTOCOLO: 03/10/2019  
Nº. CEVS: 352470901-863-000144-1-9 DATA DE VALIDADE: 23/10/2020  
RAZÃO SOCIAL: **CLINICA SELTEN – SERVIÇOS DE CLÍNICA MEDICA LTDA.**  
CNPJ/CPF: 11.873.052/0001-99  
ENDEREÇO: R. SILVIA BUENO, 363 – CENTRO  
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA CEP: 13820-000  
RESP. LEGAL: LIDIA LOENERT LOPES CPF: 164.360.778-20  
RESP. TECNICO: LIDIA LOENERT LOPES CPF: 164.360.778-20  
CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO/SP Nº INSCR.: 55420

**A Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna defere a renovação da licença de funcionamento dos estabelecimentos e equipamentos de raio-x acima citados.**

**O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.**

Jaguariúna, 22 de novembro de 2019.

# ÁLCOOL NA ADOLESCÊNCIA NÃO!



A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS  
E CIGARROS É PROIBIDA PARA  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
E É CRIME.

**DENUNCIE  
LIGUE 156  
OU DISQUE 100**

Artigo 243 - Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. PENA - Detenção de 2 a 4 anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.



## Secretaria de Educação



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 - Centro - Telefax (19) 3837-2888

## INSTRUÇÃO SEDUC Nº 01/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), NO REFERIDO CAMPO DE ATUAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 642, XI; 643, I; 653, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 669 e 704 da Lei Complementar nº209, de 09/05/2012, visando à regulamentação dos procedimentos necessários à realização do PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS / 2020, aos Professores de Educação Básica I (PEBI) e II (PEB II), no referido campo de atuação, previstos na legislação vigente, expede a presente Instrução:

**I - DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 1º** - O processo de atribuição de classes e de aulas para o ano letivo de 2020 será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisionado pelos Diretores de Escola, em todas as unidades escolares, para fins de garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos docentes compatibilizado ao atendimento à demanda da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - A atribuição de classes e de aulas para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, titular de cargo de Professor de Educação Básica I ou Professor de Educação Básica II, fica regulamentada por esta Instrução Normativa.

§ 2º - Os Professores de Educação Básica I ou de Professor de Educação Básica II em efetivo exercício, cedidos, afastados e licenciados poderão efetuar inscrição no processo de atribuição de classes e de aulas para o ano letivo de 2020.

**Artigo 2º** - As inscrições serão recebidas no período de **25 a 27 de novembro de 2019**, na Unidade Escolar (Sede de controle de frequência do Professor), através de requerimento dirigido ao Diretor de Escola, conforme modelo próprio da SEDUC (Anexo 1), e deverão ser encaminhadas à SEDUC até o dia **29/11/2019**.

§ 1º - Os docentes com cargo público na rede municipal de ensino deverão, no momento da inscrição, assinalar no(s) campo(s) apropriado(s) do requerimento, a(s) alternativa(s) referente(s) à opção por carga suplementar e substituição.

§ 2º - Os PEB II, da disciplina de Educação Física, deverão juntar cópia da inscrição junto ao CREF, atualizado.

**II - DA CLASSIFICAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 - Centro - Telefax (19) 3837-2888

**Artigo 3º** - De acordo com o disposto no Artigo 660, da Lei Complementar nº 209 de 09/05/2012, os docentes efetivos serão classificados em seus respectivos campos de atuação, de acordo com o tempo de serviço e os títulos de que forem detentores, na seguinte conformidade:

I – Apurada a pontuação, os Professores de Educação Básica I (PEBI) serão classificados:

- a) Na Unidade Escolar, sede de controle de frequência, para fins de atribuição da jornada;
- b) Na SEDUC, em lista única, para fins de remoção, substituição e demais fases que vierem a ser realizadas no decorrer do ano letivo.

II – A classificação dos Professores de Educação Básica II (PEBII) será realizada em lista única, distinguindo as disciplinas dos respectivos cargos.

**Artigo 4º** – Pontuação para fins de atribuição de classes e aulas, será realizada na seguinte conformidade:

### I – TÍTULOS

Quanto aos títulos conferir-se-ão os seguintes pontos:

- a) Diploma de Doutor, correlato e intrínseco à disciplina do cargo ou à área da Educação: valor de **800 (oitocentos) pontos**;
- b) Diploma de Mestre, correlato e intrínseco à disciplina do cargo ou à área da Educação: valor de **500 (quinhentos) pontos**;
- c) Outros cursos de Licenciatura Plena, desde que não seja a base para o provimento do cargo: valor de **200 (duzentos) pontos**;
- d) Especialização / Pós Graduação na área específica do cargo ou na área de Educação (Latu Sensu, mínimo de 360 horas) realizada em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, devidamente reconhecidas: valor de **50 (cinquenta) pontos**;
- e) Certificados de Participação em Cursos e Capacitações oferecidos pela NAME e pela SEDUC, validados pelo Centro de Formação, a cada 02 (duas) horas, será atribuído o valor de **01 (um) ponto**, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) pontos.

§ 1º - Os documentos mencionados na alínea “e” serão considerados se emitidos no período de 16/11/2018 a 15/11/2019 e apenas uma vez, não podendo ser somados e/ou levados para cargos e segmentos diferentes.

§ 2º - Os documentos comprobatórios para a contagem dos pontos referidos nos demais itens deverão ser apresentados sob a forma de cópias conferidas à vista dos originais e somente quando inéditos;

### II – DIAS

Quanto aos dias, deverão ser considerados os efetivamente trabalhados, com cumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) da jornada diária, e será atribuído o valor de **01 (um) ponto** e para os

2



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

PEB I com tempo de contrato temporário, será considerado **0,5 (meio) ponto** por dia efetivamente trabalhado:

§ 1º- Devem ser considerados como de efetivo exercício, os seguintes afastamentos:

- a) Decorrente de Licença Gestante;
- b) Decorrente de Licença Paternidade;
- c) Decorrente de Licença em virtude de Luto;
- d) Licença-prêmio;
- e) Faltas abonadas, nos termos da Lei Complementar 444/1985 (Estatuto do Magistério Paulista);
- f) Faltas T.R.E;
- g) Faltas em decorrência de moléstias amparadas pelas Leis nº 8541/92, 9250/95 e 7713/88;
- h) Faltas em decorrência de moléstias infectocontagiosas;
- i) Faltas abonadas nos termos da Lei Complementar nº 209, de 09/05/2012;
- j) Faltas em decorrência de licença adoção;
- k) Doação de sangue;
- l) Júri.

I - Período de apuração: **16/11/2018 a 15/11/2019**;

II - A pontuação deste período deverá ser acrescida ao tempo de cada docente, considerada para fins de atribuição de classes e aulas contados até **15/11/2018**.

**Artigo 5º** - Para fins de desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Tempo de serviço prestado em sala de aula do estabelecimento de ensino;
- b) Tempo de serviço prestado em funções de Especialistas da Educação no âmbito do estabelecimento de ensino;
- c) Tempo de serviço prestado na condição de docente junto à Prefeitura do Município de Jaguariúna.

### III - DA REMOÇÃO

**Artigo 6º** - As vagas iniciais para Remoção da Educação Infantil e do Ensino Fundamental constam do Anexo 2 da presente Instrução.

**Parágrafo Único** - Serão automaticamente colocadas à disposição as vagas decorrentes da escolha feita pelo professor durante a sessão de escolha de vagas do Concurso de Remoção, exceto as que resultarem da movimentação de docentes das escolas que sofreram redução do número de classes.

**Artigo 7º** - Os Professores de Educação Básica I, sem sede de controle de frequência e/ou adidos devido à redução de classes serão classificados na SEDUC, em uma listagem única, de acordo com os mesmos critérios de classificação da U.E., devendo participar do processo de remoção e da atribuição das classes de docentes afastados para exercer atividades correlatas ao magistério e cargos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

de Supervisor Escolar, Diretor de Escola, Vice – Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

**Artigo 8º** - A Remoção será realizada:

- I- Para PEB I - Infantil: no dia **09/12/2019 (segunda - feira)**, às **17h**, auditório da SEDUC;
- II- Para PEB I - Ensino Fundamental: no dia **09/12/2019 (segunda - feira)**, às **18h**, auditório da SEDUC.

### IV - DA ATRIBUIÇÃO

**Artigo 9º**- A atribuição de classes e aulas no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados, ocorrerá em três etapas, na seguinte conformidade:

**Etapa 1:** Constituição de Jornada:

- PEBI - na Unidade Escolar para constituição de Jornada;
- PEBII- SEDUC para constituição de Jornada.

**Etapa 2:** Substituição de classes ou aulas; (impedimento legal e temporário dos docentes e especialistas de educação do Quadro do Magistério).

- PEBI - SEDUC;
- PEBII – SEDUC.

**Etapa 3:** Carga suplementar de trabalho docente (CSTD):

- PEBI- SEDUC;
- PEBII – SEDUC.

#### ➤ **Da Atribuição de Classes ou Aulas / Etapa 1- CONSTITUIÇÃO DE JORNADA**

**Artigo 10** - A Atribuição de classes na sede de exercício (Unidade Escolar), para o PEB I da Educação Infantil e do Ensino Fundamental acontecerá no dia **10/12/2019 (terça-feira)**, em horário a ser definido pela Direção da Unidade Escolar.

§ 1º – Compete ao Diretor de Escola atribuir as classes, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, com registro em ata, respeitando a classificação de cada docente.

§ 2º – Os professores recebidos em remoção deverão ser incluídos na classificação da Unidade Escolar.

**Artigo 11** - A Atribuição de aulas ao Professor de Educação Básica II compreenderá as seguintes fases:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

### I- FASE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Cronograma do processo de Atribuição de Aulas/constituição de jornada:

Local: **AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Data: **09/12/2019 (segunda - feira)**

Disciplinas /Horário

- LÍNGUA PORTUGUESA: 8h
- MATEMÁTICA: 10h
- GEOGRAFIA: 13h
- HISTÓRIA: 15h

DATA: **10/12/2019 (terça-feira)**

- CIÊNCIAS: 8h
- ARTE: 10h
- INGLÊS: 13h
- EDUCAÇÃO FÍSICA: 15h

a) Poderá o docente que não completou a jornada ou que for declarado adido, desde que habilitado e requerido na inscrição, com documentação comprobatória (habilitação), ter atribuídas aulas em disciplinas afins, após a atribuição da fase de constituição de jornada.

### II- FASE DA UNIDADE ESCOLAR:

a) Compete ao Diretor de Escola atribuir as classes correspondentes ao número de aulas atribuídas ao professor na fase da SEDUC, definindo e registrando em ata a jornada de trabalho docente e distinguindo quais classes constituem a hipótese de substituição temporária ou eventual.

b) Poderá a SEDUC atribuir aulas de projeto ou programa curricular específico e temporário para compor a jornada em que o docente esteja enquadrado, a fim de assumir as demandas pedagógicas que se fizerem necessárias à Unidade Escolar, para substituição de professores em suas ausências ocasionais, bem como nas licenças e afastamentos, ministrando aulas de sua própria disciplina, ou de qualquer outro componente curricular para o qual esteja habilitado, respeitado o artigo 657 da Lei Complementar nº 209/2012 e a necessidade de prévia e expressa autorização da Secretária de Educação, a qual deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município.

§1º - Cabe ao Diretor da Unidade escolar fixar o horário referente às aulas de projeto, bem como as atividades pedagógicas a serem realizadas na inexistência de substituição no horário das aulas de projeto como PRR- Projeto de Reforço e Recuperação, e outros projetos pedagógicos, sempre no turno das aulas atribuídas.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

§2º- Os docentes afastados nos termos do Convênio de Parceria Estado - Município deverão ater-se às jornadas previstas na legislação pertinente à situação funcional a que estão sujeitos.

### ➤ Da Atribuição de Classes ou Aulas / Etapa 2 - FASE SUBSTITUIÇÃO

**Artigo 12** - Haverá substituição de docentes, de acordo com o artigo 666 da LC 209/2012.

**Parágrafo único**- A substituição será exercida pelos docentes que assinalaram esta opção no documento de inscrição do processo de atribuição de classes e de aulas e será atribuída na ordem prevista no § 3º do artigo 666 da LC 209/2012;

**Artigo 13** - Na hipótese de retorno do docente efetivo ao cargo de origem, a substituição será cessada.

### ➤ Da Atribuição de Classes e Aulas / Etapa 3 - CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

**Artigo 14** - O processo de atribuição de classes e aulas, a título de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), aos Professores de Educação Básica I e II compreenderá as seguintes normas:

§ 1º - O docente poderá ampliar as horas de trabalho, mediante CSTD, respeitada a carga horária máxima prevista de 70 (setenta) horas semanais, para implementação de projetos e programas curriculares temporários e específicos, mediante aprovação prévia e expressa da SEDUC ou para substituição eventual ou temporária de outro docente.

§ 2º – não será atribuída CSTD aos docentes afastados ocupantes de cargo ou função de confiança ou que estejam afastados de seus cargos em obediência a restrições médicas.

**Artigo 15** – A remuneração da CSTD corresponderá às horas efetivamente trabalhadas, nos termos do § 2º do artigo 657 da LC 209/2012, com correspondentes horas atividades determinadas na seguinte proporcionalidade:

NÚMERO DE HORAS DE CARGA SUPLEMENTAR	NÚMERO DE HORAS ATIVIDADES
01 a 05	01
06 a 10	02
11 a 15	03
16 a 20	04

**Artigo 16** – O docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante carga suplementar, para:

I – substituição eventual ou temporária de outro docente do mesmo campo;

6



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

II – implementação de projetos e programas curriculares temporários e específicos das U.E.s e da SEDUC, objeto de Instrução Normativa específica.

**Artigo 17** - A carga suplementar de Trabalho Docente (CSTD) cessará no caso de ausências ou licenças a qualquer título, de acordo com o § 2º do artigo 657 da LC 209/2012.

**Parágrafo único** – A partir da data da cessação da carga suplementar o docente ficará impedido de participar de novas sessões de atribuição de carga suplementar durante o ano letivo em vigência.

**Artigo 18** - Não poderá haver desistência de aulas atribuídas como carga suplementar, exceto nas situações de:

- I – o docente vir a prover novo cargo /função públicos, de qualquer alçada, em regime de acumulação;
- II – atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

**Parágrafo único** – No caso de desistência em situações não prescritas nos incisos anteriores, o docente ficará impedido de participar da atribuição da CSTD no próximo ano letivo, exceto quando se tratar de aulas pertencentes a blocos indivisíveis.

### III- CRONOGRAMA ATRIBUIÇÃO:

#### ETAPA 2 (SUBSTITUIÇÃO) E ETAPA 3 (CARGA SUPLEMENTAR):

DIA 11/12/2019 (QUARTA-FEIRA)		
PEB I – CLASSES	SUBSTITUIÇÃO	CARGA SUPLEMENTAR
EDUCAÇÃO INFANTIL	8h	10h
ENSINO FUNDAMENTAL	13h	15h

DIA 12/12/2019 (QUINTA-FEIRA)	
PEB II – DISCIPLINAS	SUBSTITUIÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	8h
MATEMÁTICA	9h
GEOGRAFIA	10h
HISTÓRIA	11h
CIÊNCIAS	13h
ARTE	14h
INGLÊS	15h
EDUCAÇÃO FÍSICA	16h



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

DIA 12/12/2019 (QUINTA-FEIRA)	
PEB II – DISCIPLINAS	CARGA SUPLEMENTAR
LÍNGUA PORTUGUESA	8h30
MATEMÁTICA	9h30
GEOGRAFIA	10h30
HISTÓRIA	11h30
CIÊNCIAS	13h30
ARTE	14h30
INGLÊS	15h30
EDUCAÇÃO FÍSICA	16h30

### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 19** - O horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), relativo à Jornada de Trabalho Docente será cumprido na seguinte conformidade, de acordo com o art. 655 da LC 209/2012:

- I- Centros de Educação Infantil (CEIs): de segunda-feira das 17h15 às 19h15;
- II- Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs): às terças-feiras das 17h15 às 19h15;
- III- Ensino Fundamental: às quintas-feiras das 17h50 às 19h50 e para o 2º cargo será às quartas-feiras das 17h50 às 19h50;
- IV- Ensino Fundamental EJA: às terças-feiras das 17h às 19h.

**Artigo 20** - A atribuição de classes aos PEB I efetivos na Educação de Jovens e Adultos ocorrerá antes do início do ano letivo, em data a ser definida.

**Parágrafo Único** - A Atribuição de aulas de Educação de Jovens e Adultos ocorrerá em jornada de trabalho docente com validade semestral para efeito de perda total ou de redução de carga horária do docente, considerando-se como término do primeiro semestre o primeiro dia letivo do segundo semestre do curso.

**Artigo 21** - Ocorrendo supressão de classe, o Docente será declarado adido.

**Parágrafo Único** - Não havendo vaga, o Docente ficará à disposição da SEDUC, para desempenho de atividades de suporte, sem prejuízo da remuneração, conforme enquadramento efetivado em 01/07/2013, respeitando o disposto nos artigos 263 e 666, §3º da Lei Complementar nº 209, de 09/05/2012.

**Artigo 22** - A pontuação obtida pelos professores, nos termos do artigo 4º da presente Instrução, refere-se somente ao processo de Atribuição de classes e aulas, não prejudicando os demais direitos trabalhistas dos Professores, isto é, o adicional por tempo de serviço, a evolução funcional, o adicional



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

pelo trabalho noturno, licença prêmio e a sexta parte, bem como outros direitos assegurados pela legislação trabalhista vigente.

**Artigo 23** – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes/aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a SEDUC de igual prazo para decisão.

**Artigo 24** – A acumulação remunerada de dois cargos ou de duas funções docentes, ou de um cargo de suporte pedagógico com cargo/função docente, poderá ser exercida, de acordo com o art.665 da Lei Complementar nº 209 de 09 de maio de 2012, desde que:

- I- A somatória da jornada semanal dos cargos ou empregos acumulados não pode exceder o limite de 70 (setenta) horas;
- II- Deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as horas de trabalho pedagógico coletivo e individual que integram a jornada de trabalho;
- III- Deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos ou empregos acumulados.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do docente que incidir na hipótese de acumulação de cargos, respeitar e gozar o intervalo para repouso ou alimentação previsto no artigo 265 da LC 209/2012, o qual será de 01 (uma) hora quando a duração da jornada de trabalho diária dos cargos acumulados exceder de 06 (seis) horas ou 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 04 (quatro) horas e não exceder 06 (seis) horas, sob pena de responsabilidade funcional de natureza gravíssima.

§ 2º - É dever do docente, apresentar ao Diretor de Escola a declaração e a documentação referente à acumulação de cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do ano letivo;

§ 3º A falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal;

§ 4º- Na declaração deverá constar expressamente o horário destinado ao repouso e alimentação, respeitado o artigo 265 da LC 209/2012;

§ 5º - É dever do Diretor de Escola fiscalizar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos, zelando pelo estrito cumprimento e concessão do intervalo para repouso ou alimentação, sob pena de responsabilidade funcional de natureza gravíssima.

**Artigo 25** – Em atendimento ao artigo 263 da Lei Complementar nº209, de 09/05/2012, haverá entre as inter jornadas de trabalho um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas de descanso.

**Parágrafo único:** Compete ao Diretor de Escola zelar pelo estrito cumprimento e concessão do intervalo para descanso, repouso ou alimentação, sob pena de responsabilidade funcional de natureza gravíssima.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Telefax (19) 3837-2888

**Artigo 26** – Fica estabelecido para o ano letivo de 2020, os seguintes horários de atendimento nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Jaguariúna:

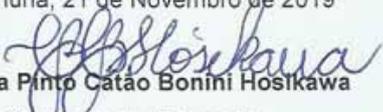
- a) Centros de Educação Infantil: 6h30 às 17h30;
- b) Escolas Municipais de Educação Infantil:
  - 1) Período da manhã: 7h às 11h ou das 8h às 12h;
  - 2) Período da tarde: 13h às 17h.
- c) Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
  - 1) Período da manhã: 7h às 11h55;
  - 2) Período da tarde: 12h55 às 17h50.
- d) Educação de Jovens e Adultos: das 19h às 22h40.

**Artigo 27** - As situações não previstas nesta Instrução serão analisadas pela SEDUC.

**Artigo 28** - Os despachos e decisões proferidas em função do Processo de Atribuição de Classes e Aulas aos Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Educação Básica II (PEB II), no referido campo de atuação, para o ano letivo de 2020 serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

**Artigo 29** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguariúna, 21 de Novembro de 2019

  
Cristina Pinto Cátão Bonini Hosikawa

Secretaria de Educação

  
10



REQUERIMENTO	
Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a) da Unidade Escolar:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR						
NOME:					SEXO:	
LOCALIDADE			EST.	NACIONALIDADE	DIA	MES
NASCIMENTO:						ANO
R.G.:				CPF:		
ESTADO CIVIL:				Nº DE DEPENDENTES:		

ENDEREÇO			
RUA - AV - ETC.:			N.º:
BAIRRO:	TEL.:	CIDADE:	
E-MAIL:		CELULAR:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CAMPO DE ATUAÇÃO		OBSERVAÇÃO	
EDUCAÇÃO INFANTIL		COM SEDE	SEM SEDE
ENSINO FUNDAMENTAL		COM SEDE	SEM SEDE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		COM SEDE	SEM SEDE
EDUCAÇÃO ESPECIAL		COM SEDE	SEM SEDE

SITUAÇÃO FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	PROFESSOR DA REDE ESTADUAL (CONVENIADO)
DISCIPLINA:	DISCIPLINA:
JORNADA:	JORNADA:

REQUER
INSCRIÇÃO PARA <b>ATRIBUIÇÃO</b> DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020:
INSCRIÇÃO PARA <b>REMOÇÃO</b> DE CLASSES PARA O ANO LETIVO DE 2020:
INSCRIÇÃO PARA <b>SUBSTITUIÇÃO</b> DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2020:
CONTAGEM DO <b>TEMPO DE SERVIÇO</b> ATÉ 15/11/2019:
CONTAGEM DE <b>TÍTULOS</b> :
INSCRIÇÃO PARA <b>CARGA SUPLEMENTAR</b> , DE ACORDO COM O §1º DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO SEDUC Nº 01/2019:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO SEDUC Nº 01/2019		
Jaguariúna, ____/____/2019	_____	_____
	Assinatura do Requerente	Assinatura do Diretor

PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Classificação Geral (posição):	Pontuação:
Observações:	

____/____/____	_____	_____
DATA	Assinatura Supervisão	Assinatura Secretária



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 - Centro - Tel. (19) 3837-2888

### ANEXO 2 DA INSTRUÇÃO SEDUC Nº 01/2019

### RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS – REMOÇÃO

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	Nº DE VAGAS INICIAIS
EMEI FLORIANÓPOLIS	02
EMEI PINGO DE GENTE	02
<b>TOTAL DE VAGAS INICIAIS</b>	<b>04</b>

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA	Nº DE VAGAS INICIAIS
E.M. "CEL. AMÂNCIO BUENO"	07
E.M. "PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI"	01
E.M. "PROF. MÁRIO BERGAMASCO"	02
E.M. "PROFª OSCARLINA PIRES TURATO"	01
E.M. "PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI"	02
<b>TOTAL DE VAGAS INICIAIS</b>	<b>13</b>

Jaguariúna, 21 de novembro de 2019

  
Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa  
Secretária de Educação



# BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

**ATENÇÃO**

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO  
É OBRIGATÓRIO  
EM JAGUARIÚNA**

**O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO**

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL  
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17  
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:  
3867-4234**

**COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:**

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça  
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR



# Coleta de **Óleo** de cozinha

## Mude seus hábitos!

Dê o destino correto ao seu óleo de cozinha usado.

A Prefeitura de Jaguariúna em parceria com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jaguariúna (COOPERJ) realiza a coleta seletiva municipal diretamente nas residências, escolas, comércios e empresas do município, através do Programa Municipal Jaguariúna Sustentável – Eu Reciclo.

## Confira abaixo como fazer a separação e destinação adequada do óleo de cozinha

A Prefeitura disponibilizará dois pontos de coleta:



### LOCAL FIXO

Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente – DAMA localizado na Rua José Alves Guedes, nº 575, Centro.



### ITINERANTE

O coletor ficará disponível durante período em cada Unidade Básica de Saúde - UBS do Município

Para participar, a população deverá armazenar o óleo de cozinha em garrafa PET com tampa, e após deverá depositar a garrafa no coletor.



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE  
[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)

/prefeituradejaguariuna

/prefeituradejaguariunaoficial

## PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

### MOÇÃO Nº 120 /2019

Senhores Vereadores,

O Dia da Consciência Negra simboliza a igualdade entre as pessoas e o combate ao racismo e preconceito, ao reafirmar a história e a identidade da população negra. Ele explica também a importância do 20 de novembro, dedicado à reflexão e à luta pela inclusão social, econômica e cultural.

A data de 20 de novembro foi dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira; foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, um dos maiores líderes negros do Brasil, que lutou pela libertação dos negros contra a escravidão.

Em Jaguariúna, ao longo dos anos, muitas homenagens foram prestadas aos negros, e todos contaram com grande número de participantes negros e afrodescendentes, moradores da cidade e visitantes que faziam questão de prestigiar tais solenidades. Todos os eventos tinham a intenção única de mostrar que trabalhamos para a diversidade, independente de raça, gênero, crença ou cor. Para lembrar algumas dessas homenagens, lembremos das missas celebradas pelo Padre Maciel, na Matriz Centenária; as exposições de artistas plásticos; as homenagens aos profissionais negros e os concursos Miss e Mister Pérola Negra.

Esta Casa de Leis jamais poderia deixar de render homenagens aos negros, portanto, diante do exposto, apresento à Mesa, dentro das formalidades de praxe e ouvido o plenário, Moção de Congratulações e Louvor ao Dia da Consciência Negra, comemorado anualmente em 20 de novembro.

Havendo aprovação desta Moção, seja a mesma publicada na Imprensa Oficial e também, afixada no quadro de avisos desta Casa de Leis, para conhecimento de todos.

Secretaria da Câmara Municipal 18 de novembro de 2019.

As.) VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – Silva

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de 19 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de novembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

### Pauta dos Trabalhos da 27ª Sessão Ordinária, de 19/11/2019

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Carta aos Tessalonicenses – Capítulo 3, versículos 16 ao 18

“Que o Senhor da paz vos conceda a paz em todo o tempo e de todos os modos. Que o Senhor esteja com todos vós. Esta saudação é de minha mão, Paulo. Este é o sinal que distingue todas as minhas cartas: é assim que escrevo. Que a graça de nosso Senhor Jesus Cristo esteja com todos vós”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 0154/2019 encaminhando a Casa a Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro para ser anexado ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, que altera a Lei Complementar Municipal nº 111/2006, que dispõe sobre a criação de entidade autárquica municipal denominada Serviço de Água e Esgoto – SAE, e dá outras providências;

2. Ofício DER nº 0155/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre denominação do Centro de Treinamento de Tênis Gustavo Kuerten – Guga;

3. Ofício DER nº 0156/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2020, e dá outras providências;

4. Ofício DER nº 0158/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que altera, conforme especifica a Lei Municipal nº 2.425/2017 que dispõe sobre o parcelamento de débitos de tributos e/ou de preços públicos na forma que especifica;

5. Ofício DER nº 0159/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar, que altera conforme especifica a Lei Complementar Municipal nº 336/2019, que institui no âmbito do Município de Jaguariúna o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências;

6. Ofício DER nº 0160/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar, que altera conforme especifica a Lei Complementar Municipal nº 290/2017, que institui no âmbito do Município de Jaguariúna o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências;

7. Ofício DER nº 0161/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar, que altera conforme especifica a Lei Complementar Municipal nº 316/2018, que institui no âmbito do Município de Jaguariúna o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências;

8. Ofício DER nº 0162/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que disciplina a execução de transporte de escolares e dá outras providências;

9. Ofício DER nº 0163/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que disciplina a execução dos serviços de transporte coletivo empresarial do Município de Jaguariúna e congêneres;

10. Ofício SEGOV nº 0915/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs. 203, 204, 205, 214 e 215/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva; 210, 211 e 212/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres; 213/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner; 207/2019 do Sr. David Hilário Neto; 202 e 216/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana; 208 e 209/2019 do Sr. José Muniz e 206/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva;

11. Ofício SEGOV nº 0916/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 181/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações se existe alguma justificativa para os incidentes com a população que vem acontecendo durante a obra de pavimentação asfáltica na estrada JGR, de acesso ao Bairro Bom Jardim e Outros, entre outra questão;

12. Ofício SEGOV nº 0917/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 182/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a previsão para que sejam instalados os cabeamentos necessários na UBS Cruzeiro do Sul, para que o aparelho de eletrocardiograma possa começar a funcionar e informar quantos desses aparelhos estão disponíveis na rede de saúde pública do município;

13. Ofício SEGOV nº 0918/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 183/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando cópia das notas fiscais da COAPH Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pré & Hospitalar, bem como, relatórios descritivos dos profissionais, horas trabalhadas e valores mensais referentes ao trabalho prestado para a ASAMAS e a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

14. Ofício SEGOV nº 0919/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 184/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a previsão para que os consultórios dentários da UBS Cruzeiro do Sul comecem os atendimentos à população e qual o motivo de até o momento não estarem funcionando;

15. Ofício SEGOV nº 0920/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 185/2019 do Sr. José Muniz solicitando informações do porquê ainda não foi feita a cobertura da quadra da Escola Prefeito Francisco Xavier Santiago, no bairro de Guedes;

16. Ofício SEGOV nº 0921/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 186/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações para onde foram aplicados os três milhões de reais destinados à ampliação de próprios municipais, provisionados para o saneamento na lei nº 2.550, de 09 de novembro de 2018;

17. Ofício SEGOV nº 0922/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 193/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana solicitando informações sobre o atendimento da Indicação nº 176/2019, de sua autoria, para que sejam instalados aparelhos de exercícios físicos no Parque dos Lagos.

II - Dos Senhores Vereadores:

Projetos:

1. De Lei do Sr. Romilson Nascimento Silva que institui

a Semana do Programa Educacional de Prevenção às Drogas e à Violência” no Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

2. De Lei do Sr. Romilson Nascimento Silva que dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita a todos os Guardas/Policiais Municipais, no exercício de suas funções ou em razão delas, que se envolvem, ou seja, aplicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial no Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

3. De Decreto Legislativo do Sr. Alfredo Chiavegato Neto que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Nelson Marquezelli.

Requerimentos:

1. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o número de inscritos para moradia popular e quando será feito novas inscrições para casa popular;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o Requerimento nº 077/2019, de sua autoria, para implantação de bilhete único de transporte no Sistema Cartão Cidadão;

5. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal informações que tratam do uso e reparos de equipamentos no Parque Santa Maria, onde ficam sediados circos que visitam a cidade, entre outras questões;

6. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar o porquê foi mudado o embarque e desembarque dos alunos nas vans e ônibus na E.M. Cel. Amâncio Bueno, entre outra questão;

7. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar se existe a possibilidade de implantar, nas linhas municipais, o micro ônibus;

8. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS informações se o asfalto que está sendo quebrado para passagem da tubulação de gás está sendo refeito dentro dos padrões de qualidade e segurança já existentes no município (com cópia para o Executivo Municipal);

9. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal informar porque até o momento não foi atendida e respondida a Indicação nº 173/2019, para que seja instalada lombada em frente à Igreja Assembleia de Deus Belém, na Avenida Cruzeiro do Sul, no Br. Cruzeiro do Sul;

10. Do Sr. Romilson Silva – PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o não cumprimento da lei nº 2.642 pelo Executivo Municipal, que dispõe sobre a afixação do disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.640, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público) nos estabelecimentos públicos no âmbito do município de

Jaguariúna, e dá outras providências;

11. Do Sr. Romilson Silva – PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o Requerimento nº 179/2019, solicitando quando será cumprido o compromisso de valorização salarial feito pelo senhor Prefeito com a Guarda/Polícia Municipal de Jaguariúna.

Indicações:

1. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal realização de intervenções na Praça Umbelina Bueno visando promover melhorias na mobilidade urbana, através da instalação de corrimãos nas escadas do local;

2. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal realizar um estudo para modificar a via de acesso na entrada do bairro Reserva da Barra, criando duas vias de acesso ao bairro, uma para entrada e outra para saída dos veículos;

3. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal o conserto das telhas do ponto de ônibus da Av. Antonio Pinto Catão, de frente com o Itaú, sentido bairro João Aldo Nassif;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal que ao denominar nomes de ruas e/ou logradouros públicos, seja lembrado do nome do Sr. José Antonio Morette;

5. Do Sr. Romilson Silva – PV solicitando ao Executivo Municipal para que faça a devida notificação de ciência a todos os proprietários de imobiliárias no âmbito do município de Jaguariúna sobre a Lei nº 2.623 – (que dispõe sobre a obrigatoriedade das Imobiliárias de Jaguariúna abrirem os imóveis desocupados que estão sob sua administração para vistoria contra Dengue, Zyka, Chikungunya e Febre Amarela, e dá outras providências).

Moções:

1. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de congratulações e louvor ao Jaguar Tênis Clube pelo seu 51º Aniversário a ser comemorado no dia 25 de novembro do corrente;

2. Da Sra. Cássia Murer Montagner de apoio ao Movimento Mundial Novembro Azul e à iniciativa do município de Jaguariúna na realização de atividades na área da Saúde que, durante este mês de novembro, reforçam e importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata;

3. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva de congratulações e louvor ao Dia da Consciência Negra, comemorado anualmente em 20 de novembro;

4. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Sr. Professor Maurício Guilherme da Silva, ocorrido no dia 13 de novembro do corrente, aos 42 anos de idade.

III – Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs

63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o número de inscritos para moradia popular e quando será feitas novas inscrições para casa popular;

2. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o Requerimento nº 077/2019, de sua autoria, para implantação de bilhete único de transporte no Sistema Cartão Cidadão;

3. Requerimento da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal informações que tratam do uso e reparos de equipamentos no Parque Santa Maria, onde ficam sediados circos que visitam a cidade, entre outras questões;

4. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar o porquê foi mudado o embarque e desembarque dos alunos nas vans e ônibus na E.M. Cel. Amâncio Bueno, entre outra questão;

5. Requerimento do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar se existe a possibilidade de implantar, nas linhas municipais, o micro ônibus;

6. Requerimento da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS informações se o asfalto que está sendo quebrado para passagem da tubulação de gás está sendo refeito dentro dos padrões de qualidade e segurança já existentes no município (com cópia para o Executivo Municipal);

7. Requerimento da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira solicitando ao Executivo Municipal informar porque até o momento não foi atendida e respondida a Indicação nº 173/2019, para que seja instalada lombada em frente à Igreja Assembleia de Deus Belém, na Avenida Cruzeiro do Sul, no Br. Cruzeiro do Sul;

8. Requerimento do Sr. Romilson Silva – PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o não cumprimento da lei nº 2.642 pelo Executivo Municipal, que dispõe sobre a afixação do disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 13.640, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público) nos estabelecimentos públicos no âmbito do município de Jaguariúna, e dá outras providências;

9. Requerimento do Sr. Romilson Silva – PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o Requerimento nº 179/2019, solicitando quando será cumprido o compromisso de valorização salarial feito pelo senhor Prefeito com a Guarda/Polícia Municipal de Jaguariúna;

10. Moção do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de congratulações e louvor ao Jaguar Tênis Clube pelo seu 51º Aniversário a ser comemorado no dia 25 de novembro do corrente;

11. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de apoio ao Movimento Mundial Novembro Azul e à iniciativa do município de Jaguariúna na realização de atividades na área da Saúde que, durante este mês de novembro, reforçam e importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata;

12. Moção do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva de congratulações e louvor ao Dia da Consciência Negra, comemorado anualmente em 20 de novembro;

13. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Sr. Professor Maurício Guilherme da Silva, ocorrido no dia 13 de novembro do corrente, aos 42 anos de idade.

#### IV – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feita da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à ORDEM DO DIA

#### Em Única Discussão:

1. Processo CM nº 159/2019 – Veto Parcial oposto ao Projeto de Lei nº 067/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da Feira Noturna de Jaguariúna e autorização para permissão de uso de áreas de espaços públicos. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, XIII, do R.I – para rejeição do veto ).

Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

#### Em Discussão e Votação:

(Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

2. Projeto de Lei nº 085/2019 do Executivo Municipal que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, VIII, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social,

Lazer e de Turismo.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

3. Projeto de Lei nº 086/2019 do Executivo Municipal que dispõe sobre inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, VIII, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e de Turismo.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

4. Projeto de Lei nº 087/2019 do Executivo Municipal que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, VIII, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e de Turismo.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

5. Projeto de Lei nº 088/2019 do Executivo Municipal que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, XII, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e de Turismo.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

6. Projeto de Lei nº 089/2019 do Executivo Municipal dispõe sobre desconto no IPTU, quando pagos em parcela única (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, I, do R.I. ).(ADIADO)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

7. Projeto de Lei nº 090/2019 do Executivo Municipal dispõe sobre autorização ao Executivo para realizar remanejamentos, transposições e transferências, através de anulação parcial no Orçamento 2019. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, I, do R.I.)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

8. Projeto de Resolução nº 013/2019 da Mesa da Câmara Municipal dispõe sobre substituição do Anexo I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, III, do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei nº 057/2019 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o serviço de utilidade pública, sob regime de permissão, para execução do transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi) (Quorum de deliberação: maioria simples: Art .49, “a” § 1º, I, do R.I.).

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 017/2019 do Executivo Municipal, dispõe sobre a criação do Programa de Modernização da Administração Tributária e institui a gratificação fiscal aos servidores ocupantes das carreiras de Auditor Fiscal Tributário e Fiscal, atuantes nas áreas tributária, de posturas e obras, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art .50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 da LOM ).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e Votação o Projeto: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 03 de dezembro de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 18 de novembro de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 209

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2019-2020)

*Dispõe sobre a substituição dos Anexos I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000.*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 103, de 03 de março de 2000, alterado pelas Resoluções nº 207 de 02 de outubro de 2019; nº 203 de 17 de abril de 2019; nº 190 de 14 de março de 2018; nº 181 de 09 de agosto de 2017; nº 172 de 25 de junho de 2015; nº 164 de 31 de dezembro de 2012; nº 158 de 16 de fevereiro de 2011; nº 154 de 19 de maio de 2010; nº 151 de 21 de outubro de 2009; nº 143 de 04 de junho de 2008; nº 134 de 19 de setembro de 2007; nº 129 de 09 de março de 2007; nº 128 de 15 dezembro de 2006 e nº 126 de 29 de setembro de 2006, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 21 de novembro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<b><u>DIRETORIA GERAL</u></b>				
K	1	Diretor Geral	I	7.104,77
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.544,38
H	1	Técnico Legislativo	II	4.974,00
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.660,92
F	2	Controlador de Expediente	II	4.153,83
<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u></b>				
J	1	Diretor Administrativo e Financeiro	I	5.966,42
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.452,80
D	2	Técnico em Informática	II	2.452,80
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	II	5.756,33
I	1	Coordenador Administrativo. e Financeiro	II	5.756,33
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.252,37
B	2	Recepcionista	II	2.328,15
B	2	Motorista	II	2.328,15
A	1	Assistente Administrativo	II	1.904,53
<b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	5.638,01
J	1	Diretor Financeiro – Relotado (*)	III	5.638,01
G	2	Advogado	II	4.544,38
<b><u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO</u></b>				
J	1	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio	I	5.966,42
F	2	Controlador Patrimônio e Compras	II	4.153,81
C	2	Servente Contínuo (*)	II	2.328,15
<b><u>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</u></b>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
K	1	Diretor de Secretaria	(*)III Inativo	7.104,76



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

J	1	Diretor Financeiro	(*) III	5.966,42
J	1	Diretor de Secretaria	(*) II	5.966,42

(\*) Cargos que serão extintos após a vacância.

<b>QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>SALÁRIO</b>
	1	Pregoeiro		1.867,50
	1	Presidente da Comissão de Licitação		518,75
	2	Membros da Comissão de Licitação		259,37
	1	Controlador Interno		1.245,00
	1	Ouvidor		622,50



# Jaguariúna



Cidade limpa  
e organizada.



Descarte corretamente  
o entulho da sua obra.  
**Respeite a lei! Faça a sua parte.**

A Prefeitura só  
recolherá o entulho  
se o volume  
produzido não  
ultrapassar 1 metro  
cúbico (o equivalente  
a 5 carriolas cheias).

O Código de Posturas  
do Município de  
Jaguariúna determina  
que o descarte de  
entulhos é  
responsabilidade  
de cada  
proprietário,  
empresa ou pessoa  
responsável pela obra  
em andamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E SERVIÇOS**

[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)

[/prefeituradejaguariuna](#)

[/prefeituradejaguariunaoficial](#)



NO  
VEM  
BRO

*Azul*

Um toque  
de Amigo:

**previna-se**

Campanha de prevenção  
ao câncer de próstata.

As Unidades Básicas de Saúde  
de Jaguariúna estão de portas  
abertas para orientar você no  
combate a essa doença.

Jaguariúna  
abraça essa causa!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)

[f](#) /prefeituradejaguariuna

[@](#) /prefeituradejaguariunaoficial